



CRENCIAMENTO nº 006/2024- SECOM

Processo Eletrônico nº 13.105/2024

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS, EMISSORAS DE TELEVISÃO COM CANAL ABERTO, QUE SEJAM GERADORAS - COMERCIAIS OU EDUCATIVAS - E QUE POSSUAM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM CONTEÚDO LOCAL, PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

OBJETO

Credenciamento **de todas as emissoras de televisão com canal aberto**, que sejam geradoras - comerciais ou educativas - **e que possuam sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, com conteúdo local**, para veiculação de vídeos institucionais da Prefeitura de Juiz de Fora, em conformidade com os anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX** deste Edital.

O Edital vigorará por 1 (hum) ano, sendo que os pedidos de credenciamento deverão ocorrer dentro do prazo de 8 (oito) meses, a partir de sua publicação.

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/2023/index.php, ou ainda, através do link <https://juizdefora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=19121>. Quaisquer dúvidas poderão ser protocoladas, assim como serão respondidas através do referido link do Plataforma Ágil.



EDITAL

A Subsecretaria de Licitações e Compras, da Prefeitura de Juiz de Fora, sita à Av. Brasil, 2001, 7º andar – Centro – nesta cidade, torna público que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CRENCIAMENTO de todas as emissoras** de televisão com canal aberto, que sejam geradoras - comerciais ou educativas - **e que possuam sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, com conteúdo local**, para veiculação de vídeos institucionais da Prefeitura de Juiz de Fora, em conformidade com o disposto no presente Edital e os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sendo o dispositivo legal, a Lei Federal nº 14.133/2021, o suporte a este procedimento.

DA ÁREA SOLICITANTE

1.1. Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

2.DO OBJETO

2.1.Credenciamento de todas as empresas, emissoras de televisão com canal aberto, que sejam geradoras - comerciais ou educativas - **e que possuam sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, com conteúdo local**, para veiculação de vídeos institucionais da Prefeitura de Juiz de Fora, com abrangência local, para a prestação de serviços de divulgação, através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município de Juiz de Fora, objetivando levar à população da cidade, conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela Prefeitura de Juiz de Fora, em conformidade com os anexos deste Termo de Referência, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Edital.

2.2.A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Secretaria de Comunicação Pública, conforme a demanda e a disponibilidade de programação de cada empresa.

3.DO CRENCIAMENTO

3.1 – O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

3.1.1 – O Edital vigorará por 1 (hum) ano, sendo que os pedidos de credenciamento deverão ocorrer dentro do prazo de 8 (oito) meses, a partir de sua publicação.

3.1.2 – Poderá haver credenciamento de interessados enquanto aberto o prazo de credenciamento 8(oito) meses, desde que atendidos os demais requisitos deste Edital e obedecidos os prazos para análise de documentação. A intenção é facilitar o acesso aos participantes, reforçando, mais uma vez, a meta de isonomia e transparência do Município, bem como garantir o período mínimo de prestação do serviço pela credenciada.

3.2. Na vigência deste ato convocatório a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora receberá pedidos de credenciamento de empresas, emissoras de televisão, geradoras, afiliadas, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, **e que possuam sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, com conteúdo local**, com programa de caráter informativo e educativo produzido e voltado para Juiz de Fora e região.

3.3. Com vistas ao Credenciamento, os interessados poderão se inscrever a qualquer tempo **a partir da publicação deste instrumento**, nos termos e prazo deste Edital e Termo de Referência – Anexo I, através, **exclusivamente via Protocolo Específico na plataforma Prefeitura Ágil, que deverá ser remetido diretamente para o setor "STDA - SSLICOM - CPL - DC - Documentação de Credenciamento"**.





3.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicado no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

3.5. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. Ao protocolar seu pedido de credenciamento, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

3.7. Para consulta e conhecimento dos interessados o Edital estará à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora na Internet, no endereço eletrônico https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/2023/index.php.

3.8. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, através do Prefeitura Ágil - link de acesso: <https://juizdefora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=19121>.

3.9. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/2023/index.php, ou ainda, solicitado através do link <https://juizdefora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=19121>.

Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

3.10. Estarão credenciadas a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pelo Município, para vigência durante o período contratual.

3.11. A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste edital, por conseguinte, do Termo de Referência e do contrato.

3.12. Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina a Lei 14133/2021.

4.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento pela Credenciada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

4.2.As inserções da publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas, emissoras de televisão, de acordo com a demanda e planejamento de mídia realizado pela Secretaria de Comunicação Pública.

4.3.O vídeo com a publicidade institucional será fornecido pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

4.4.Constará no planejamento referido no item 4.2 deste edital o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados conforme contrato, após o credenciamento.

4.5.Para a elaboração do planejamento referido neste Edital, as empresas emissoras de televisão deverão **apresentar, junto com o pedido de credenciamento, sua tabela oficial de preços com vigência de 12 (doze) meses e o comprovante de que o preço está de acordo com o praticado no mercado.**

Para isso, a proponente ao credenciamento deverá entregar, junto ao pedido do credenciamento, três cópias de propostas apresentadas anteriormente a outros clientes, bem como cópias das notas fiscais





que comprovam a realização destes serviços.

Para atender à Recomendação nº 33/2020 do Ministério Público, exige-se “a apresentação das notas fiscais dos últimos 06 (seis) meses (ou outro prazo razoável diante das circunstâncias fáticas) pela empresa difusora, de preços cobrados de outros contratantes públicos e privados, de modo a fixar-se o preço contemporaneamente praticado.”

Não serão aceitas Tabelas de Preços sem devida identificação da Empresa e do emissor.

Não serão aceitas Tabelas de Preços sem que estejam devidamente assinadas e com a identificação do signatário.

Não serão aceitas Tabelas de Preços sem a indicação de “Tabela com validade para 12 meses”.

4.6. Caberá às empresas pretendentes ao credenciamento, **apresentar documentação comprobatória de autorização para execução de serviços de radiodifusão por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e/ou da Agência Nacional de Telecomunicações.**

4.7. Caberá às Empresas apresentar Declaração de que atestam sob as penas da lei, possuírem sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, com conteúdo local.

4.8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.8.1. Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 1.24.131.0001.2055.0000 - 1.24.131.0001.2051.0000 - 1.24.131.0001.2052.0000 - 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, além de dotações das Secretarias Municipais da Administração Direta e Indireta, que queiram veicular mídias de cunho institucional, desde que haja a descentralização de créditos para a execução pela SECOM.

4.8.2. No caso de alteração da dotação orçamentária face novo exercício financeiro – 2025 e seguintes, estas serão consideradas para a execução contratual.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

5.1. As empresas interessadas em promover o seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora deverão apresentar juntamente a seu pedido de credenciamento os documentos a seguir elencados, por cópia autenticada ou em original, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas:

5.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

5.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo IV:

5.2.5. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5.2.6. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

5.2.7. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

5.2.8. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.9. E, que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

5.2.10. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo VI.

5.2.11. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo VII.

5.2.12. Declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, conforme Anexo IX

5.2.13. Declaração de Manutenção das condições contratuais, conforme Anexo V.

6. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.5. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

6.6. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.8. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5



(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.11. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.11.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

6.11.2. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento, atualizado, expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

6.11.3. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

6.11.4. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.12. Documentos relativos à qualificação técnica:

6.12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de **3(três) atestados de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

6.12.2. Os atestados de capacidade técnica somente serão considerados válidos caso se refiram a serviço que seja considerado como similar ao objeto deste credenciamento.

6.12.3. Apresentar três cópias de propostas enviadas anteriormente a outros clientes, bem como cópias das notas fiscais que comprovam a realização deste serviço.

6.12.4. As propostas enviadas a outros clientes devem estar devidamente assinadas com identificação do emitente e de quem as assina.

6.12.5. Apresentar Declaração, atestando, sob as penas da lei, que possuem sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, com conteúdo local;

6.12.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo;

6.12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.12.8. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade

do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.12.9. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.12.10. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.12.11. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. As empresas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital terão seus requerimentos de Credenciamento submetidos à aprovação e homologação do Secretário de Comunicação Pública.

7.2. O resultado da pré-qualificação será publicado no órgão de imprensa oficial do Poder Executivo Municipal e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço - www.pjf.mg.gov.br

7.3. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do Município em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, a credenciada ou o Município poderá renunciar ao credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital, cujo deferimento, caso seja solicitado pela credenciada, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. A apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de obrigações firmadas em contrato e que estejam em execução.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. Durante a vigência do contrato, a credenciada deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e seus anexos, mantendo, inclusive, as condições de pré-qualificação.

8.2. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assim como as previstas na Minuta do Contrato, constante no Anexo VIII:

I – advertência, por escrito;

II – suspensão temporária do seu credenciamento;

III - descredenciamento.

8.3. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital e contrato, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável ao caso.

8.4. A qualquer tempo poderá ser apresentada denúncia do Contrato pelos credenciados, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a interrupção dos serviços.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após publicação da homologação, dar-se-á início ao processo de contratação que será formalizado mediante instrumento de Contrato, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, demais condições previstas e neste Edital.
- 9.2. A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do Município de Juiz de Fora, desde que a empresa esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.
- 9.3. A credenciada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Prefeitura de Juiz de Fora, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do contrato, nos moldes da minuta que compõe o Anexo VIII.
- 9.4. A recusa injustificada da credenciada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
- 9.5. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, credenciado pela Comissão de Seleção de Credenciamento para executar trabalhos relativos aos credenciamentos da Secretaria de Comunicação Pública, ou outra que a vier substituir, no momento do credenciamento.
- 9.6. A credenciada deverá indicar e manter preposto, aceito pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, para representá-la na execução do contrato.
- 9.7. A contratação decorrente do credenciamento será publicada, em formato de extrato, no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Executivo Municipal.

10. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 10.1. O Edital vigorará por 1 (hum) ano, sendo que os pedidos de credenciamento deverão ocorrer dentro do prazo de 8 (oito) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

11. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. Das decisões da Comissão de Seleção de Credenciamento para executar trabalhos relativos aos credenciamentos da Secretaria de Comunicação Pública, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente à Subsecretaria de Licitações e Compras sobre o pleito recursal.
- 11.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Subsecretaria de Licitações e Compras no endereço e horários informados no item 3.2 deste Edital.
- 11.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 11.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção de Credenciamento para executar trabalhos relativos aos credenciamentos da Secretaria de Comunicação Pública, e protocoladas no endereço constante neste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da pré-qualificação para o credenciamento, no horário de 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida à Comissão de Seleção de Credenciamento para executar



trabalhos relativos aos credenciamentos da Secretaria de Comunicação Pública, a quem caberá decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis seguintes.

11.5. A impugnação feita tempestivamente por empresas interessadas, não as impedirá de participar, em querendo, da pré-qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

11.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da pré-qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Juiz de Fora:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da pré-qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Subsecretaria de Licitações e Compras, para eventuais alterações ou adaptações.

11.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

11.8. Nenhuma indenização será devida às empresas interessadas, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

11.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos casos de habilitação ou inabilitação do interessado na pré-qualificação.

11.10. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Comissão de Seleção de Credenciamento para executar trabalhos relativos aos credenciamentos da Secretaria de Comunicação Pública, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.11. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

12.2. A Prefeitura de Juiz de Fora somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3. Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

12.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, por chamamento público ou por convite, mais interessadas para a pré-qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.

12.5. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Subsecretaria de Licitações e Compras, sita à Av. Brasil, 2001, 7º andar, centro, Juiz de Fora, no horário de 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 ou, ainda, pelo telefone (0**32) 3690-8187.

12.6. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG.

12.7. É facultado à Comissão de Seleção de Credenciamento para executar trabalhos relativos aos credenciamentos da Secretaria de Comunicação Pública, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

12.8. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

12.9. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

12.10. Constam na Minuta do Contrato (Anexo VIII), que é parte integrante deste Edital, as obrigações das partes, a forma de pagamento, do responsável pela fiscalização e as penalidades, dentre outros.

12.11. Em nenhuma hipótese será permitido o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de preços apresentada junto ao pedido de Credenciamento.

12.12. São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Dos Valores;

ANEXO III - Modelo de Pedido de Credenciamento;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Manutenção das Condições Contratuais;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno conhecimento;

ANEXO VIII - Minuta do Contrato;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Estrutura e Pessoal Técnico.



CRENCIAMENTO n° 006/2024- SECOM

Processo Eletrônico n° 13.105/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de todas as emissoras de televisão, com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas e que também possuam sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, com programação de conteúdo local, para veiculação de vídeos de campanhas publicitárias e institucionais da Prefeitura de Juiz de Fora.

1.1 - As emissoras credenciadas deverão veicular campanhas publicitárias produzidas pela Prefeitura, em horários e programas especificados, abrangendo diferentes tamanhos e formatos, bem como comerciais e inserções de conteúdo informativo.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Juiz de Fora necessitará divulgar suas ações, campanhas educativas, comunicados, e outros conteúdos de interesse público, utilizando-se de emissoras de televisão com alcance local e/ou regional, de modo a alcançar a população da maneira mais eficaz possível.

A Prefeitura de Juiz de Fora pretende levar à população da cidade, conteúdo informativo, educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela Administração Municipal.

A Prefeitura de Juiz de Fora pretende ainda, identificando demanda, veicular campanhas publicitárias em âmbito internacional/nacional/regional, para divulgar as potencialidades da cidade objetivando fomentar o turismo local e atrair investimentos.

A Prefeitura de Juiz de Fora realizará o credenciamento **de todas as empresas interessadas, que possuam sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, com conteúdo local para a prestação de serviços de inserção de divulgação institucional, de forma transparente e isonômica, sem preferência por A ou B, dando oportunidade de participação ampla.**

Ressaltamos que os preços constantes Tabela de Preços deste Termo de Referência contemplam apenas as emissoras que atenderam à solicitação do Município, de envio de suas planilhas com indicação de dias e horários de programações, para embasamento e abertura do procedimento de credenciamento, o que não impede que apareçam outras emissoras de televisão interessadas no credenciamento e apresentem suas planilhas de preços praticados no mercado.

Diante do fato de que a contratação destes veículos de comunicação levará em conta a inviabilidade de competição, tendo em vista que cada emissora possui um público específico, uma grade de programação diferenciada além de preços também diferenciados, face peculiaridades de cada emissora, tendo com importante fator de precificação, a audiência, não é possível indicarmos média de preços de mercado para todos os horários constantes das tabelas de preços enviados, tendo em vista que em determinados horários uma emissora tem programação, outra não.





A Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Comunicação preparou, dentro do possível, tendo em vista o já esclarecido acima, uma planilha com média de preços a serem observados na execução contratual.

Salientamos, que em algum momento pode haver preços promocionais apresentados pelas emissoras de televisão, durante a execução contratual, sendo preços abaixo destes constantes da Tabela de média, abaixo, momento em que a Prefeitura, através da Secretaria de Comunicação, a bem do erário, contratará os serviços pelos valores menores que estes abaixo indicados.

2. MÉDIA DE PREÇOS

MÉDIA DE PREÇOS – PREÇO FINAL A SER PRATICADO					
DIA DA SEMANA	HORA	10”	15”	30”	60”
SEG/SEX	06:00:00	R\$ 217,50	R\$ 336,58	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
	06:40:00	R\$ 263,60	R\$ 414,18	R\$ 629,50	R\$ 1.259,00
	07:00:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	07:05:00	R\$ 135,20	R\$ 309,85	R\$ 469,00	R\$ 938,00
	07:30:00	R\$ 237,00	R\$ 348,50	R\$ 596,50	R\$ 1.186,00
	08:00:00	R\$ 185,85	R\$ 303,25	R\$ 506,50	R\$ 1.013,00
	08:30:00	R\$ 298,80	R\$ 366,00	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
	08:40:00	R\$ 308,40	R\$ 392,75	R\$ 685,50	R\$ 1.371,00
	09:30:00	R\$ 548,25	R\$ 576,00	R\$ 1.085,33	R\$ 2.170,67
	10:00:00	R\$ 252,40	R\$ 357,75	R\$ 615,50	R\$ 1.231,00
	10:45:00	R\$ 419,85	R\$ 433,25	R\$ 766,50	R\$ 1.533,00
	11:15:00	R\$ 624,00	R\$ 785,00	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
	11:30:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	11:45:00	R\$ 770,85	R\$ 628,25	R\$ 1.156,50	R\$ 2.313,00
	11:50:00	R\$ 605,60	R\$ 692,05	R\$ 1.057,00	R\$ 2.114,00
	12:15:00	R\$ 744,00	R\$ 897,50	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
	12:50:00	R\$ 605,00	R\$ 578,50	R\$ 1.056,50	R\$ 2.113,00
	13:00:00	R\$ 765,40	R\$ 975,37	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
	13:15:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	13:20:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	13:25:00	R\$ 891,00	R\$ 942,50	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
	13:30:00	R\$ 584,00	R\$ 747,50	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
	13:45:00	R\$ 246,00	R\$ 399,88	R\$ 607,50	R\$ 1.215,00
	14:00:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	14:15:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	14:25:00	R\$ 246,00	R\$ 399,88	R\$ 607,50	R\$ 1.215,00



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

	14:30:00	R\$ 584,00	R\$ 565,00	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
	14:40:00	R\$ 596,25	R\$ 531,25	R\$ 962,50	R\$ 1.925,00
	15:10:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	15:15:00	R\$ 220,50	R\$ 322,50	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
	15:20:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	15:30:00	R\$ 520,20	R\$ 567,00	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
	16:30:00	R\$ 486,00	R\$ 574,67	R\$ 1.010,33	R\$ 2.020,67
	16:45:00	R\$ 423,00	R\$ 435,00	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
	17:20:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	17:30:00	R\$ 1.455,00	R\$ 1.109,50	R\$ 2.118,50	R\$ 4.237,00
	18:00:00	R\$ 246,00	R\$ 399,88	R\$ 607,50	R\$ 1.215,00
	18:25:00	R\$ 1.155,15	R\$ 1.162,63	R\$ 1.583,50	R\$ 3.167,00
	18:30:00	R\$ 788,00	R\$ 692,50	R\$ 1.284,50	R\$ 2.569,00
	18:40:00	R\$ 263,60	R\$ 414,18	R\$ 629,50	R\$ 1.259,00
	18:50:00	R\$ 782,00	R\$ 933,00	R\$ 1.277,00	R\$ 2.554,00
	19:00:00	R\$ 246,00	R\$ 399,88	R\$ 607,50	R\$ 1.215,00
	19:10:00	R\$ 1.847,70	R\$ 3.079,50	R\$ 4.106,00	R\$ 8.212,00
	19:15:00	R\$ 782,00	R\$ 1.466,00	R\$ 1.954,00	R\$ 3.908,00
	19:40:00	R\$ 1.613,25	R\$ 2.688,75	R\$ 3.585,00	R\$ 7.170,00
	19:45:00	R\$ 1.490,00	R\$ 2.794,00	R\$ 3.725,00	R\$ 7.540,00
	19:55:00	R\$ 1.281,20	R\$ 2.081,95	R\$ 3.203,00	R\$ 6.406,00
	20:00:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	20:30:00	R\$ 2.647,35	R\$ 4.412,35	R\$ 5.883,00	R\$ 11.766,00
	20:45:00	R\$ 2.989,00	R\$ 5.579,00	R\$ 7.473,00	R\$ 14.876,00
	21:00:00	R\$ 1.684,80	R\$ 2.737,80	R\$ 4.212,00	R\$ 8.424,00
	21:30:00	R\$ 2.887,25	R\$ 5.110,75	R\$ 6.831,50	R\$ 13.628,00
	21:30:00	R\$ 2.897,10	R\$ 4.828,50	R\$ 6.438,00	R\$ 12.876,00
	21:45:00	R\$ 1.348,40	R\$ 2.191,15	R\$ 3.371,00	R\$ 6.742,00
	22:00:00	R\$ 1.333,00	R\$ 2.499,00	R\$ 3.332,00	R\$ 6.664,00
	22:15:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	22:45:00	R\$ 1.092,40	R\$ 1.775,15	R\$ 2.731,00	R\$ 5.462,00
	00:45:00	R\$ 752,00	R\$ 941,00	R\$ 1.881,00	R\$ 3.762,00
SÁBADO					
	06:00:00	R\$ 165,45	R\$ 202,00	R\$ 404,00	R\$ 808,00
	06:50:00	R\$ 275,40	R\$ 306,00	R\$ 612,00	R\$ 1.224,00
	07:00:00	R\$ 255,60	R\$ 319,50	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00





JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

	07:30:00	R\$ 624,00	R\$ 781,00	R\$ 1.561,00	R\$ 3.122,00
	07:35:00	R\$ 292,00	R\$ 365,00	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
	08:00:00	R\$ 302,00	R\$ 466,00	R\$ 754,00	R\$ 1.508,00
	08:45:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	09:00:00	R\$ 313,68	R\$ 369,25	R\$ 738,50	R\$ 1.477,00
	09:30:00	R\$ 258,00	R\$ 323,00	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
	10:30:00	R\$ 377,55	R\$ 419,50	R\$ 839,00	R\$ 1.678,00
	11:15:00	R\$ 824,00	R\$ 1.031,00	R\$ 2.061,00	R\$ 4.122,00
	12:00:00	R\$ 605,00	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00	R\$ 3.024,00
	12:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	13:00:00	R\$ 218,40	R\$ 354,90	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
	13:30:00	R\$ 605,60	R\$ 984,10	R\$ 1.514,00	R\$ 3.028,00
	14:10:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	14:15:00	R\$ 515,00	R\$ 644,00	R\$ 1.287,00	R\$ 2.574,00
	14:40:00	R\$ 392,85	R\$ 436,50	R\$ 873,00	R\$ 1.746,00
	14:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	15:00:00	R\$ 335,25	R\$ 427,08	R\$ 774,50	R\$ 1.549,00
	15:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	16:00:00	R\$ 829,80	R\$ 1.383,00	R\$ 1.844,00	R\$ 3.688,00
	16:45:00	R\$ 709,20	R\$ 1.182,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
	17:00:00	R\$ 272,80	R\$ 443,30	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
	17:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	18:00:00	R\$ 1.794,00	R\$ 2.242,00	R\$ 4.484,00	R\$ 8.968,00
	18:35:00	R\$ 871,20	R\$ 1.452,00	R\$ 1.936,00	R\$ 3.872,00
	19:20:00	R\$ 1.106,23	R\$ 1.909,88	R\$ 2.546,50	R\$ 5.093,00
	19:45:00	R\$ 1.234,98	R\$ 2.033,00	R\$ 2.913,00	R\$ 5.826,00
	20:30:00	R\$ 2.254,05	R\$ 3.756,75	R\$ 5.009,00	R\$ 10.018,00
	20:45:00	R\$ 1.133,00	R\$ 2.124,00	R\$ 2.832,00	R\$ 5.664,00
	21:00:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	21:25:00	R\$ 1.921,95	R\$ 3.203,25	R\$ 4.271,00	R\$ 8.542,00
	21:30:00	R\$ 272,80	R\$ 443,30	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
	22:15:00	R\$ 2.239,00	R\$ 2.124,00	R\$ 5.598,00	R\$ 5.664,00
	22:30:00	R\$ 645,73	R\$ 1.060,48	R\$ 1.544,50	R\$ 3.089,00
	22:45:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINGO					
	06:00:00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00





JUIZ DE FORA
PREFEITURA

	06:50:00	R\$ 112,50	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	07:20:00	R\$ 126,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
	07:30:00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
	08:00:00	R\$ 388,00	R\$ 485,00	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
	08:05:00	R\$ 328,05	R\$ 364,50	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00
	08:15:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	08:30:00	R\$ 218,40	R\$ 354,90	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
	09:00:00	R\$ 263,60	R\$ 428,35	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
	09:25:00	R\$ 550,80	R\$ 918,00	R\$ 1.224,00	R\$ 2.448,00
	09:30:00	R\$ 218,36	R\$ 354,84	R\$ 545,90	R\$ 1.091,80
	10:00:00	R\$ 533,28	R\$ 825,63	R\$ 1.226,50	R\$ 2.453,00
	10:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	11:00:00	R\$ 465,60	R\$ 756,60	R\$ 1.164,00	R\$ 2.328,00
	11:15:00	R\$ 1.026,00	R\$ 1.924,00	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00
	12:30:00	R\$ 477,60	R\$ 786,30	R\$ 1.126,00	R\$ 2.252,00
	13:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	14:00:00	R\$ 771,20	R\$ 1.253,20	R\$ 1.928,00	R\$ 3.856,00
	14:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	14:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	15:00:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	15:15:00	R\$ 1.254,00	R\$ 2.351,00	R\$ 3.135,00	R\$ 6.270,00
	15:30:00	R\$ 788,80	R\$ 1.281,80	R\$ 1.972,00	R\$ 3.944,00
	15:45:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	15:50:00	R\$ 1.399,05	R\$ 2.331,75	R\$ 3.109,00	R\$ 6.218,00
	15:50:00	R\$ 489,60	R\$ 816,00	R\$ 1.088,00	R\$ 2.176,00
	16:45:00	R\$ 1.354,00	R\$ 2.540,00	R\$ 3.386,00	R\$ 6.772,00
	18:00:00	R\$ 771,20	R\$ 1.253,20	R\$ 1.928,00	R\$ 3.856,00
	18:05:00	R\$ 1.389,60	R\$ 2.316,00	R\$ 3.088,00	R\$ 6.176,00
	18:15:00	R\$ 209,00	R\$ 392,00	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00
	19:00:00	R\$ 1.690,00	R\$ 3.170,00	R\$ 4.226,00	R\$ 8.452,00
	19:45:00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.917,50	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
	20:00:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	20:30:00	R\$ 2.371,05	R\$ 3.951,75	R\$ 5.269,00	R\$ 10.538,00
	23:00:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	23:00:00	R\$ 845,60	R\$ 1.374,10	R\$ 2.114,00	R\$ 4.228,00
	23:25:00	R\$ 383,40	R\$ 426,00	R\$ 852,00	R\$ 1.704,00



Após o credenciamento, quando da solicitação dos serviços, a SECOM escolherá em quais horários fará suas publicações, levando em conta dentre outros fatores, o horário que melhor atingirá aquele público-alvo buscado para cada campanha institucional.

3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Credenciar todas as emissoras de televisão que estejam aptas a realizar a veiculação de conteúdos publicitários e institucionais.

3.2. Garantir que as inserções publicitárias atinjam o público-alvo desejado, de forma clara e eficiente.

3.3. Assegurar que as campanhas e comunicados da Prefeitura sejam difundidos em veículos de comunicação de reconhecida qualidade e com significativa audiência.

4.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste credenciamento todas as emissoras de televisão que possuam concessão para operar em território nacional e que estejam devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes.

4.2. As emissoras interessadas deverão apresentar documentação comprobatória de sua capacidade técnica, jurídica e fiscal, conforme especificado no Termo de Referência.

4.3. As emissoras interessadas devem ter em sua grade de programação conteúdos de interesse público, com alcance local e/ou regional, de modo a alcançar a população da maneira mais eficaz possível.

4.3.1 – Deverá ser observada, como valores máximos, a tabela de preços médios constante do Termo de Referência. Mas prevalecerão os preços constantes da tabela oficial de preços apresentada pelas empresas emissoras de televisão, conforme disposto no item 4.3, quando inferiores, bem como os preços com descontos promocionais.

5.ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

As emissoras deverão comprovar cobertura de sinal no Município de Juiz de Fora e/ou nas regiões de interesse da Prefeitura para a veiculação das campanhas.

6.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As emissoras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) Alcance e cobertura do sinal;
- b) Quantidade e perfil da audiência;
- c) Capacidade técnica para veiculação dos conteúdos;
- d) Regularidade fiscal e jurídica.

Somente serão credenciadas as emissoras que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As emissoras interessadas em participar do credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato social ou estatuto;
- b) Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;
- c) Comprovação da outorga de concessão para operar como emissora de televisão;
- d) Documentação comprobatória de cobertura de sinal;
- e) Relatório de audiência atualizado;
- f) Declaração de que a emissora possui infraestrutura técnica adequada para a veiculação das campanhas.

8.PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

8.1. As emissoras interessadas deverão entregar os documentos mencionados no item 7 no prazo e local indicados no edital de convocação.

8.2. A Prefeitura realizará a análise dos documentos e, caso necessário, solicitará esclarecimentos ou complementações.

8.3. As emissoras que atenderem a todos os requisitos serão credenciadas e poderão ser contratadas para veicular as campanhas publicitárias e institucionais da Prefeitura de Juiz de Fora.

9.CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A contratação das emissoras credenciadas será realizada conforme a necessidade da Prefeitura, mediante emissão de ordens de inserção específicas para cada campanha, durante a vigência do contrato.

9.2. A remuneração será baseada no valor da tabela a ser praticada durante o contrato, constante deste TR, devendo a Prefeitura verificar sempre se os preços apresentados no momento do credenciamento e os preços da Tabela Oficial da Emissora praticados no momento de cada demanda de veiculação, não diferenciam a menor, da tabela de média de preços constante deste TR.

9.7. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 9.6 ou da prestação dos serviços em desacordo com as especificações e demais exigências da contratação, fica o Município, autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Credenciada, das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.8. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.9. Fica expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de preços adotada no credenciamento.

10. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com o interesse da Prefeitura de Juiz de Fora.

10.2. Os interessados poderão apresentar proposta de credenciamento até 08 (oito) meses da data de publicação deste Edital.

10.3. Na vigência do ato convocatório, a Prefeitura, através da Comissão de Seleção de Credenciamento para executar trabalhos relativos aos credenciamentos da Secretaria de Comunicação Pública, instituída pela Portaria nº 12.147/2022, receberá pedidos de credenciamento de empresas especializadas e que tenham exibição em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Juiz de Fora, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais, com observância nas exigências constantes neste Termo de Referência, no que couber, e, na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 1.24.131.0001.2055.0000 - 1.24.131.0001.2051.0000 – 1.24.131.0001.2052.0000 - 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, além de dotações das Secretarias Municipais da Administração Direta e Indireta, que queiram veicular mídias de cunho institucional, desde que haja a descentralização de créditos para a execução pela SECOM.

11.1.1. No caso de alteração da dotação orçamentária face novo exercício financeiro – 2025 e seguintes, estas serão consideradas para a execução contratual.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado anual, do presente credenciamento está estimado em um total de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais) para a contratação de todas as emissoras de televisão credenciadas, cujos valores serão utilizados conforme a demanda da Prefeitura de Juiz de Fora, por interveniência da Secretaria de Comunicação Pública.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1 - A execução da prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Comunicação Pública, através dos servidores especialmente designados, em conformidade com a legislação pertinente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à Prefeitura/Subsecretaria de Licitações e Compras e Secretaria de Comunicação Pública, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

14.2. Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.

14.3. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

14.4. Assistir à Secretaria de Comunicação Pública em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.

14.5. Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, garantindo os preços apresentados.

14.6. Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

14.7. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

14.8. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

14.9. Apresentar relatório de comprovação das inserções, mapa de veiculação, pela OPEC - Operações Comerciais, devidamente assinado pelo responsável técnico do setor.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Proporcionar à credenciada, condições para a fiel execução do objeto contratado.

15.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Credenciada.

15.3. Notificar a Credenciada, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.

15.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada.

15.5. Impedir que terceiros executem o serviço contratado.

15.6. Efetuar o pagamento à Credenciada no prazo e condições estipuladas neste Termo de Referência.

15.7. A autoridade gestora da despesa habilitará, junto à Contratada, servidores autorizados a emitir requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela Contratada.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da Credenciada, além das sanções previstas na Lei 14.133/2021, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 16.2 deste Termo de Referência.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Credenciada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pelo Município ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Credenciada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

16.4. A inexecução total da contratação importará à CREDENCIADA a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

16.5. A execução dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista no item 16.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá a não execução do serviço.

16.6. As sanções previstas na Lei 14.133/2021, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.7. As penalidades previstas neste Termo de Referência poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Contratante, se entender a justificativa apresentada pela Credenciada, como relevante.

17.DO DESCREDENCIAMENTO

17.1. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descrédenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável ao caso.

18.DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/2021.

18.2. A rescisão da contratação poderá ocorrer sob qualquer das formas delineadas na Lei nº 14.133/2021.

19.DA TRIBUTAÇÃO

19.1. As retenções de Imposto de Renda na Fonte, da Contribuição Previdenciária e ISSQN serão feitas em conformidade com o disposto nas instruções normativas/manuais disponibilizados no site da Prefeitura de Juiz de Fora, na página do Controle Interno: link: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/controle/legislacao/instrucoes.php>.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir de novembro de 2024.



20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os envelopes contendo o pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação, deverão ser entregues à Subsecretaria de Licitações e Compras da Prefeitura de Juiz de Fora, que funciona na Avenida Brasil, 2001 – 7º andar - centro, nesta cidade, CEP: 36060-010.

20.2. O pedido de credenciamento e demais documentos deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa requerente, devidamente datilografado ou digitado sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, instruído com os documentos de habilitação e qualificação técnica, solicitados, para pré-qualificação e contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas:

- a) dados da requerente: razão social, nome fantasia se houver, CNPJ, endereço, fone, fax, celular e e-mail, dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- b) declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço;
- c) tabela oficial de preços com indicação de vigência de 12 (doze) meses;
- d) atestados de capacidade técnica devem ser apresentados em papel timbrado da Empresa emitente, devidamente datilografados ou digitados sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, assinados e com identificação, inclusive de quem o assina;
- e) os atestados de capacidade técnica somente serão considerados válidos caso se refiram a serviço que seja considerado como similar ao objeto deste credenciamento.
- f) Comprovação de autorização para execução de serviços de radiodifusão por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e/ou da Agência Nacional de Telecomunicações.

20.3. Estarão credenciadas a realizar os serviços, todas as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pelo Município durante o período contratual.

20.4. Será fornecido à proponente, um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

20.5. Os pedidos de credenciamento ou os documentos de pré-qualificação apresentados incompletos, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, serão considerados ineptos e devolvidos às empresas interessadas, caso não seja passível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência do Edital, após, corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela SSLICOM - Subsecretaria de Licitações e Compras.

20.6. A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Termo de Referência, por conseguinte do edital e do contrato.

20.7. A participação no credenciamento implica na aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

20.8. O credenciamento não obriga a Prefeitura a contratar os serviços das emissoras credenciadas, ficando a contratação condicionada à necessidade e conveniência da Administração Pública.

OBSERVAÇÕES

Planilhas contendo o preço base praticado no mercado juiz-forano por faixa de horário de programação local, levantadas previamente pelo Departamento de Imprensa e Marketing Digital da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

Durante a execução contratual, objetivando a preservação do erário e o interesse público, a Prefeitura admitirá a prática de preços diferentes da Tabela apresentada pela Empresa, SEMPRE A MENOR, de acordo com a tabela de preço de cada veículo credenciado, não se admitindo de forma alguma, cobrança de valores acima daqueles credenciados **e, inclusive, aplicando-se o desconto de agência no total final dos pedidos de inserção.**

A Contratante se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

Após o credenciamento, quando da solicitação dos serviços, a SECOM escolherá em quais períodos e quantitativos fará suas publicações/veiculações, levando em conta dentre outros fatores, o público-alvo e o campo de abrangência a ser atingido por determinada campanha institucional.

IMPORTANTE ressaltar que os preços constantes da Tabela de Preços do Termo de Referência contemplam apenas as empresas que atenderam à solicitação do Município, de envio de suas planilhas de preços, as quais estão sendo utilizadas para embasamento de abertura do procedimento de credenciamento, o que não impede que apareçam outras sociedades empresárias relacionadas à veiculação de mídias em televisão, **emissoras de televisão, que possuam sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, com conteúdo local,** interessadas no credenciamento e que apresentem suas planilhas de preços praticados no mercado.

EMISSORAS QUE COTARAM POR HORÁRIOS - TV INTEGRAÇÃO , TV ALTEROSA, ISTV, TV RECORD

NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO CASO EM QUE O VALOR DA MÉDIA DO PREÇOS FOR MAIOR QUE O PREÇO PRATICADO NA PLANILHA DE PREÇOS DE CADA EMISSORA, A PJFSECOM, A BEM DO ERÁRIO, PAGARÁ À VEICULAÇÃO, O MENOR PREÇO



TABELA DE PREÇOS 2024 COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

GRADE DE FAIXAS HORÁRIAS REDE ISTV SEGUNDA A SEXTA		
HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
00:00 ÀS 06:00	MADRUGADA CINÉFILOS	FILMES CLÁSSICOS QUE MARCARAM ÉPOCA
06:00 ÀS 09:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
09:00 ÀS 11:00	ACORDA CRIANÇA	PROGRAMAÇÃO INFANTIL
11:00 ÀS 11:30	SÓ SUCESSOS	O MELHOR DA MÚSICA EM VIDEOCLIPES
11:30 ÀS 12:00	SETA VIAGEM	DICAS E GUIAS PARA A SUA VIAGEM
12:00 ÀS 12:30	ISTV CIDADES-LOCAL	TELEJORNAL LOCAL COM AS PRINCIPAIS NOTÍCIAS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO
12:30 ÀS 13:00	ISTV SPORTS	PROGRAMA ESPORTIVO
13:00 ÀS 14:00	SÓ NO FORRÓ	O MELHOR DO FORRÓ EM VIDEOCLIPES
14:00 ÀS 15:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
15:00 ÀS 16:30	TARDE ISTV	ENTREVISTA E MÚSICA
15:45 ÀS 15:50	ISTV NOTÍCIAS LOCAL	NOTICIÁRIO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO
16:30 ÀS 18:00	CINE ISTV PLAY	FILMES CLÁSSICOS QUE MARCARAM ÉPOCA
18:00 ÀS 19:30	CONTRA O TEMPO	PROGRAMA DE ENTREVISTA
19:30 ÀS 20:00	HORA ANIMADA	PROGRAMAÇÃO INFANTIL
20:00 ÀS 20:30	SETA VIAGEM	DICAS E GUIAS PARA A SUA VIAGEM
20:30 ÀS 21:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
21:00 ÀS 23:00	CINE ISTV PLAY	FILMES CLÁSSICOS QUE MARCARAM ÉPOCA
23:00 ÀS 23:30	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
23:30 ÀS 00:00	SÓ SUCESSOS	O MELHOR DA MÚSICA EM VIDEOCLIPES
23:00 ÀS 00:00	FATOS EM FOCO - 54s LOCAL	REPORTAGENS E COB SOCIAIS, EMPRESARIAIS, TURÍSTICAS E CULTURAIS

TABELA DE PREÇOS 2024 COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

GRADE DE FAIXAS HORÁRIAS REDE ISTV SÁBADO		
HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
00:00 ÀS 06:00	MADRUGADA CINÉFILOS	FILMES CLÁSSICOS QUE MARCARAM ÉPOCA
06:00 ÀS 09:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
09:00 ÀS 11:00	ACORDA CRIANÇA	PROGRAMAÇÃO INFANTIL
11:00 ÀS 12:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
12:00 ÀS 12:30	PET HOUSE	PROGRAMA COM DICAS DE PET'S
12:30 ÀS 16:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
16:00 ÀS 18:00	CINE ISTV PLAY	FILMES CLÁSSICOS QUE MARCARAM ÉPOCA
18:00 ÀS 21:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
21:00 ÀS 23:00	CINE ISTV PLAY	FILMES CLÁSSICOS QUE MARCARAM ÉPOCA
23:00 ÀS 00:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS

TABELA DE PREÇOS 2024 COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

GRADE DE FAIXAS HORÁRIAS REDE ISTV DOMINGO		
HORÁRIO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
00:00 ÀS 06:00	MADRUGADA CINÉFILOS	FILMES CLÁSSICOS QUE MARCARAM ÉPOCA
06:00 ÀS 09:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
09:00 ÀS 11:00	ACORDA CRIANÇA	PROGRAMAÇÃO INFANTIL
11:00 ÀS 16:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
16:00 ÀS 18:00	CINE ISTV PLAY	FILMES CLÁSSICOS QUE MARCARAM ÉPOCA
18:00 ÀS 18:30	HORA ANIMADA	PROGRAMAÇÃO INFANTIL
18:30 ÀS 21:00	ISTV SÉRIES	SÉRIES CLÁSSICAS
21:00 ÀS 23:00	CINE ISTV PLAY	FILMES CLÁSSICOS QUE MARCARAM ÉPOCA
23:00 ÀS 00:00	FATOS EM FOCO - LOCAL	REPORTAGENS E COB SOCIAIS, EMPRESARIAIS, TURÍSTICAS E CULTURAIS

TABELA DE PREÇOS 2024 - COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

INSTITUCIONAL 1 - COMERCIAL DE 15" ENVIADO PELO CLIENTE 06H/19H	R\$ 400,00
INSTITUCIONAL 2 - COMERCIAL DE 30" ENVIADO PELO CLIENTE 06H/19H	R\$ 600,00
INSTITUCIONAL 3 - COMERCIAL DE 60" ENVIADO PELO CLIENTE 06H/19H	R\$ 600,00
CHAMADAS ROTATIVAS PROMOÇÃO DE MARCA, EVENTO OU CAMPANHA 06H/00H	R\$ 900,00
PATROCÍNIO ISTV CIDADES COTA MASTER AB 5" + ENC 5" + 44 COMERCIAIS 30"	R\$ 10.000,00 MÊS
PATROCÍNIO ISTV CIDADES ABERTURA 5" + ENCERRAMENTO 5"	R\$ 6.000,00 MÊS
PATROCÍNIO ISTV NOTÍCIAS ABERTURA 5" + ENCERRAMENTO 5"	R\$ 5.000,00 MÊS
PATROCÍNIO PROGRAMA FATOS EM FOCO AB 5" + ENC 5" + 8 COMERCIAIS 30"	R\$ 5.000,00 MÊS
PATROCÍNIO DE QUADROS DO PROGRAMA FATOS EM FOCO AB 5" + ENC 5" + 8 30"	R\$ 3.000,00 MÊS
TESTEMUNHAL AO VIVO	CACHÊ A COMBINAR
TABELA DE CONVERSÃO BASE 30": 15" = 0.70 / 45" = 1.5 / 60" = 2	
TV ABERTA E MULTIPLATAFORMAS	
FUNDAÇÃO VIRGÍNIA FERAZ - CNPJ: 20.455.655/0001-61 - AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO 3.053/903 / CEP: 36010-906	
GER COMERCIAL: ANDERSON SALGADO - TELEFONES: 32-3015-7077 - 32-988538883 / E-MAIL: ANDERSON@ISTV.COM.BR	





PROGRAMAÇÃO

VALORES VÁLIDOS PARA COMPRAS EM SETEMBRO DE 2024

PROGRAMAS	EXIBIÇÃO	TIPO	HORA	10"	15"	30"	60"
FALA MINAS!	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	6:00	R\$ 246,00	R\$ 399,75	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
BALANÇO NO CAMPO	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	6:40	R\$ 263,60	R\$ 428,35	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
MG NO AR	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	7:05	R\$ 135,20	R\$ 219,70	R\$ 338,00	R\$ 676,00
FALA BRASIL	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	8:40	R\$ 308,40	R\$ 385,50	R\$ 771,00	R\$ 1.542,00
HOJE EM DIA	SEG - SEX	REALITY SHOW (SHO)	10:00	R\$ 252,40	R\$ 315,50	R\$ 631,00	R\$ 1.262,00
BALANÇO GERAL (VARGINHA)	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	11:50	R\$ 605,60	R\$ 984,10	R\$ 1.514,00	R\$ 3.028,00
BALANÇO GERAL (MONTES CLAROS)	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	13:00	R\$ 605,60	R\$ 984,10	R\$ 1.514,00	R\$ 3.028,00
ATAQUE	SEG - SEX	ESPORTE (ESP)	13:45	R\$ 246,00	R\$ 399,75	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
FALA MINAS!	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	14:25	R\$ 246,00	R\$ 399,75	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
NOVELA DA TARDE 1	SEG - SEX	NOVELA (NOV)	15:30	R\$ 290,40	R\$ 363,00	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
CIDADE ALERTA	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	16:30	R\$ 288,00	R\$ 468,00	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
CIDADE ALERTA LOCAL	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	18:00	R\$ 246,00	R\$ 399,75	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
BALANÇO NO CAMPO	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	18:40	R\$ 263,60	R\$ 428,35	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
98 TALKS	SEG - SEX	ENTRETENIMENTO (ENT)	19:00	R\$ 246,00	R\$ 399,75	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
JORNAL DA RECORD	SEG - SEX	JORNALISMOS (JOR)	19:55	R\$ 1.281,20	R\$ 2.081,95	R\$ 3.203,00	R\$ 6.406,00
NOVELA 3	SEG - SEX	NOVELA (NOV)	21:00	R\$ 1.684,80	R\$ 2.737,80	R\$ 4.212,00	R\$ 8.424,00
NOVELA 22H	SEG - SEX	NOVELA (NOV)	21:45	R\$ 1.348,40	R\$ 2.191,15	R\$ 3.371,00	R\$ 6.742,00
A FAZENDA 16 (ESTREIA DIA 16)	SEG - DOM	REALITY SHOW (SHO)	22:45	R\$ 1.092,40	R\$ 1.775,15	R\$ 2.731,00	R\$ 5.462,00
REPÓRTER RECORD INVESTIGAÇÃO (ATÉ DIA 09)	SEG	REPORTAGEM (REP)	22:45	R\$ 783,20	R\$ 1.272,70	R\$ 1.958,00	R\$ 3.916,00
CINE RECORD ESPECIAL (ATÉ DIA 10)	TER	FILME (FIL)	22:45	R\$ 783,20	R\$ 1.272,70	R\$ 1.958,00	R\$ 3.916,00
PATRULHA DAS FRONTEIRAS (ATÉ DIA 11)	QUA	SÉRIE (SER)	22:45	R\$ 783,20	R\$ 1.272,70	R\$ 1.958,00	R\$ 3.916,00
ACUMULADORES (ATÉ DIA 12)	QUI	REALITY SHOW (SHO)	22:45	R\$ 783,20	R\$ 1.272,70	R\$ 1.958,00	R\$ 3.916,00
QUILOS MORTAIS (ATÉ DIA 13)	SEX	REALITY SHOW (SHO)	22:45	R\$ 783,20	R\$ 1.272,70	R\$ 1.958,00	R\$ 3.916,00
SÉRIE PREMIUM	SEG QUA QUI	SÉRIE (SER)	00:00	R\$ 659,60	R\$ 1.071,85	R\$ 1.649,00	R\$ 3.298,00





PROGRAMAS	EXIBIÇÃO	TIPO	HORA	10"	15"	30"	60"
BRASIL CAMINHONEIRO	SÁBADO	REPORTAGEM (REP)	7:00	R\$ 255,60	R\$ 319,50	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00
FALA BRASIL ED. DE SÁB.	SÁBADO	JORNALISMOS (JOR)	7:35	R\$ 292,00	R\$ 365,00	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
CAMINHOS DE MINAS	SÁBADO	TURISMO (TUR)	13:00	R\$ 218,40	R\$ 354,90	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
FALA MINAS! ED. DE SÁB.	SÁBADO	JORNALISMOS (JOR)	13:30	R\$ 605,60	R\$ 984,10	R\$ 1.514,00	R\$ 3.028,00
CINE AVENTURA	SÁBADO	FILME (FIL)	15:00	R\$ 212,40	R\$ 345,15	R\$ 531,00	R\$ 1.062,00
CIDADE ALERTA	SÁBADO	JORNALISMOS (JOR)	17:00	R\$ 272,80	R\$ 443,30	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
JORNAL DA RECORD	SÁBADO	JORNALISMOS (JOR)	19:45	R\$ 1.214,00	R\$ 1.972,75	R\$ 3.035,00	R\$ 6.070,00
CIDADE ALERTA 2	SÁBADO	NOVELA (NOV)	21:30	R\$ 272,80	R\$ 443,30	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
SUPER TELA	SÁBADO	FILME (FIL)	22:30	R\$ 783,20	R\$ 1.272,70	R\$ 1.958,00	R\$ 3.916,00
SÉRIE DE SÁBADO	SÁBADO	SERIE (SER)	00:30	R\$ 415,20	R\$ 674,70	R\$ 1.038,00	R\$ 2.076,00
CAMINHOS DE MINAS	DOMINGO	TURISMO (TUR)	8:30	R\$ 218,40	R\$ 354,90	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
BALANÇO NO CAMPO	DOMINGO	JORNALISMOS (JOR)	9:00	R\$ 263,60	R\$ 428,35	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
RECORD KIDS	DOMINGO	INFANTIL (INF)	9:30	R\$ 218,36	R\$ 354,84	R\$ 545,90	R\$ 1.091,80
RECORD TEEN	DOMINGO	INFANTIL (INF)	11:00	R\$ 465,60	R\$ 756,60	R\$ 1.164,00	R\$ 2.328,00
DOMINGO RECORD	DOMINGO	SÉRIE (SER)	12:30	R\$ 465,60	R\$ 756,60	R\$ 1.164,00	R\$ 2.328,00
ACERTE OU CAIA	DOMINGO	GAME SHOW	14:00	R\$ 771,20	R\$ 1.253,20	R\$ 1.928,00	R\$ 3.856,00
HORA DO FARO	DOMINGO	AUDITÓRIO (AUD)	15:30	R\$ 788,80	R\$ 1.281,80	R\$ 1.972,00	R\$ 3.944,00
CANTA COMIGO TEEN	DOMINGO	REALITY SHOW (SHO)	18:00	R\$ 771,20	R\$ 1.253,20	R\$ 1.928,00	R\$ 3.856,00
DOMINGO ESPETACULAR	DOMINGO	JORNALISMOS (JOR)	19:45	R\$ 1.180,00	R\$ 1.917,50	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
CÂMERA RECORD	DOMINGO	REPORTAGEM (REP)	23:00	R\$ 845,60	R\$ 1.374,10	R\$ 2.114,00	R\$ 4.228,00
SÉRIE DE DOMINGO	DOMINGO	SÉRIE (SER)	00:00	R\$ 415,20	R\$ 674,70	R\$ 1.038,00	R\$ 2.076,00

PATROCÍNIO

VALORES VÁLIDOS PARA COMPRAS EM SETEMBRO DE 2024

REDE MAIS | RECORD





PROGRAMAS	EXIBIÇÃO	VALOR UN.	INSERÇÕES	TOTAL	PATROCÍNIO DE 30"	VALOR UN.	INSERÇÕES	TOTAL	PATROCÍNIO DE 10"
BALANÇO NO CAMPO	SEG-SEX - 6:40H SEG-SEX - 18:40H DOM - 09:00H SEG-SEX - 08:40H	R\$ 659,00	96 VINHETAS 48 BREAKS 144 TOTAL	R\$ 23.724,00 R\$ 31.632,00 R\$ 55.356,00			R\$ 263,60	96 VINHETAS 48 BREAKS 144 TOTAL	
FALA BRASIL		R\$ 771,00	52 VINHETAS 26 BREAKS 78 TOTAL	R\$ 20.046,00 R\$ 35.080,50 R\$ 10.411,50		R\$ 308,40	52 VINHETAS 26 BREAKS 78 TOTAL	R\$ 4.164,60 R\$ 8.018,40 R\$ 14.032,20	
HOJE EM DIA	SEG-SEX - 10:00H	R\$ 631,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 13.882,00 R\$ 24.293,50 R\$ 24.981,00		R\$ 252,40	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 9.992,40 R\$ 5.552,80 R\$ 9.717,40	
BALANÇO GERAL (VARGINHA)	SEG-SEX - 11:50H	R\$ 1.514,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 24.981,00 R\$ 33.308,00 R\$ 58.289,00		R\$ 605,60	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 9.992,40 R\$ 13.323,20 R\$ 23.315,60	
BALANÇO GERAL (MONTES CLAROS)	SEG-SEX - 13:00H	R\$ 1.514,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 24.981,00 R\$ 33.308,00 R\$ 58.289,00		R\$ 605,60	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 9.992,40 R\$ 13.323,20 R\$ 23.315,60	
ATAQUE	SEG-SEX - 13:45H	R\$ 615,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 10.147,50 R\$ 13.530,00 R\$ 23.677,50		R\$ 246,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 4.059,00 R\$ 5.412,00 R\$ 9.471,00	
FALA MINAS!	SEG-SEX - 06:00H SEG-SEX - 14:25H	R\$ 615,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 10.147,50 R\$ 13.530,00 R\$ 23.677,50		R\$ 246,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 4.059,00 R\$ 5.412,00 R\$ 9.471,00	
A TERRA PROMETIDA	SEG-SEX - 15:30H	R\$ 726,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 11.979,00 R\$ 15.972,00 R\$ 27.951,00		R\$ 290,40	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 4.791,60 R\$ 6.388,80 R\$ 11.180,40	
NOVELA DA TARDE 1	SEG-SEX - 16:30H	R\$ 720,00	52 VINHETAS 26 BREAKS 78 TOTAL	R\$ 16.040,00 R\$ 18.720,00 R\$ 32.760,00		R\$ 288,00	52 VINHETAS 26 BREAKS 78 TOTAL	R\$ 5.616,00 R\$ 7.488,00 R\$ 13.104,00	
CIDADE ALERTA LOCAL	SEG-SEX - 18:00H	R\$ 615,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 10.147,50 R\$ 13.530,00 R\$ 23.677,50		R\$ 246,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 4.059,00 R\$ 5.412,00 R\$ 9.471,00	
98 TALKS	SEG-SEX - 19:00H	R\$ 615,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 10.147,50 R\$ 13.530,00 R\$ 23.677,50		R\$ 246,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 4.059,00 R\$ 5.412,00 R\$ 9.471,00	
JORNAL DA RECORD	SEG-SEX - 19:55H	R\$ 3.203,00	52 VINHETAS 26 BREAKS 78 TOTAL	R\$ 62.458,50 R\$ 83.278,00 R\$ 145.736,50		R\$ 1.281,20	52 VINHETAS 26 BREAKS 78 TOTAL	R\$ 24.983,40 R\$ 33.312,20 R\$ 58.295,60	
NOVELA 3	SEG-SEX - 21:00H	R\$ 4.212,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 10.147,50 R\$ 92.664,00 R\$ 162.162,00		R\$ 1.684,80	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 4.059,00 R\$ 37.065,60 R\$ 64.864,80	
NOVELA 22H	SEG-SEX - 21:45H	R\$ 3.371,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 55.621,50 R\$ 74.162,00 R\$ 129.783,50		R\$ 1.348,40	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 22.248,60 R\$ 29.664,80 R\$ 51.913,40	

PROGRAMAS	EXIBIÇÃO	VALOR UN.	INSERÇÕES	TOTAL	PATROCÍNIO DE 30"	VALOR UN.	INSERÇÕES	TOTAL	PATROCÍNIO DE 10"
A FAZENDA 16 (Estreia dia 16)	SEG-DOM - 22:45H	R\$ 2.731,00	60 VINHETAS 30 BREAKS 90 TOTAL	R\$ 61.447,50 R\$ 81.930,00 R\$ 143.377,50			R\$ 1.092,40	60 VINHETAS 30 BREAKS 90 TOTAL	
REPÓRTER RECORD INVESTIGAÇÃO (até dia 09)	SEG - 22:45H	R\$ 1.958,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 12,99 TOTAL	R\$ 6.358,61 R\$ 8.478,14 R\$ 14.836,75		R\$ 783,20	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 12,99 TOTAL	R\$ 2.543,44 R\$ 3.391,26 R\$ 5.934,70	
CINE RECORD ESPECIAL (até dia 10)	TER - 22:45H	R\$ 1.958,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 12,99 TOTAL	R\$ 6.358,61 R\$ 8.478,14 R\$ 14.836,75		R\$ 783,20	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 12,99 TOTAL	R\$ 2.543,44 R\$ 3.391,26 R\$ 5.934,70	
PATRULHA DAS FRONTEIRAS (até dia 11)	QUA - 22:45H	R\$ 1.958,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 12,99 TOTAL	R\$ 6.358,61 R\$ 8.478,14 R\$ 14.836,75		R\$ 783,20	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 12,99 TOTAL	R\$ 2.543,44 R\$ 3.391,26 R\$ 5.934,70	
ACUMULADORES (até dia 12)	QUI - 22:45H	R\$ 1.958,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 12,99 TOTAL	R\$ 6.358,61 R\$ 8.478,14 R\$ 14.836,75		R\$ 783,20	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 12,99 TOTAL	R\$ 2.543,44 R\$ 3.391,26 R\$ 5.934,70	
QUILOS MORTAIS (até dia 13)	SEX - 22:45H	R\$ 1.958,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 12,99 TOTAL	R\$ 6.358,61 R\$ 8.478,14 R\$ 14.836,75		R\$ 783,20	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 12,99 TOTAL	R\$ 2.543,44 R\$ 3.391,26 R\$ 5.934,70	
SÉRIE PREMIUM	SEG QUA QUI 23:30H	R\$ 1.649,00	17,32 VINHETAS 8,66 BREAKS 26 TOTAL	R\$ 10.710,26 R\$ 14.280,34 R\$ 24.990,60		R\$ 659,60	17,32 VINHETAS 8,66 BREAKS 26 TOTAL	R\$ 4.284,10 R\$ 5.712,14 R\$ 9.996,24	
BRASIL CAMINHOEIRO	SAB - 07:00H	R\$ 639,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 2.075,15 R\$ 1.037,58 R\$ 3.112,73		R\$ 255,60	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 830,06 R\$ 415,03 R\$ 1.245,09	
FALA BRASIL ED. SÁBADO	SAB - 07:35H	R\$ 730,00	52 VINHETAS 26 BREAKS 78 TOTAL	R\$ 14.235,00 R\$ 18.980,00 R\$ 33.215,00		R\$ 292,00	52 VINHETAS 26 BREAKS 78 TOTAL	R\$ 5.694,00 R\$ 7.592,00 R\$ 13.286,00	
CAMINHOS DE MINAS	SAB - 13:00H DOM - 8:30H	R\$ 546,00	17,32 VINHETAS 8,66 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 3.546,27 R\$ 4.728,36 R\$ 8.274,63		R\$ 218,40	17,32 VINHETAS 8,66 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 1.418,51 R\$ 1.891,34 R\$ 3.309,85	
FALA MINAS ED. DE SÁBADO	SÁB - 13:30H	R\$ 1.514,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 24.981,00 R\$ 33.308,00 R\$ 58.289,00		R\$ 605,60	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 9.992,40 R\$ 13.323,20 R\$ 23.315,60	
CINE AVENTURA	SAB - 15:00H	R\$ 531,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 1.724,42 R\$ 2.299,23 R\$ 4.023,65		R\$ 212,40	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 689,77 R\$ 919,69 R\$ 1.609,46	
CIDADE ALERTA ED. SÁBADO	SAB - 17:00H	R\$ 682,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 2.214,80 R\$ 2.953,06 R\$ 5.167,86		R\$ 272,80	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 2.214,80 R\$ 1.181,22 R\$ 3.396,02	
JORNAL DA RECORD ED. SÁBADO	SAB - 19:45H	R\$ 3.035,00	52 VINHETAS 26 BREAKS 78 TOTAL	R\$ 59.182,50 R\$ 78.910,00 R\$ 138.092,50		R\$ 1.214,00	52 VINHETAS 26 BREAKS 78 TOTAL	R\$ 23.673,00 R\$ 31.564,00 R\$ 55.237,00	





PROGRAMAS	EXIBIÇÃO	VALOR UN.	INSERÇÕES	TOTAL	PATROCÍNIO DE 30"	VALOR UN.	INSERÇÕES	TOTAL	PATROCÍNIO DE 10"
CIDADE ALERTA 2	SAB - 21:00H	R\$ 682,00	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	R\$ 11.253,00 R\$ 15.004,00 R\$ 26.257,00		PATROCÍNIO DE 30"	R\$ 272,80	44 VINHETAS 22 BREAKS 66 TOTAL	
SUPER TELA	SAB - 23:30H	R\$ 1.956,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 6.358,61 R\$ 8.478,14 R\$ 14.836,75	R\$ 783,20		8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 2.543,44 R\$ 3.391,26 R\$ 5.934,70	
SÉRIE DE SÁBADO	SAB - 00:30H	R\$ 1.038,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 3.370,91 R\$ 4.494,54 R\$ 7.865,45	R\$ 415,20		8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 3.370,91 R\$ 1.797,82 R\$ 5.168,72	
RECORD KIDS	DOM - 09:30H	R\$ 545,90	17,32 VINHETAS 8,66 BREAKS 26 TOTAL	R\$ 3.545,62 R\$ 14.193,40 R\$ 17.739,02	R\$ 218,36		17,32 VINHETAS 8,66 BREAKS 26 TOTAL	R\$ 1.418,25 R\$ 5.677,36 R\$ 7.095,61	
RECORD TEEN	DOM - 11:00H	R\$ 1.164,00	17,32 VINHETAS 8,66 BREAKS 26 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 465,60		17,32 VINHETAS 8,66 BREAKS 26 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	
DOMINGO RECORD	DOM - 12:30H	R\$ 1.164,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 3.780,09 R\$ 1.890,05 R\$ 5.670,14	R\$ 465,60		8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 1.512,04 R\$ 756,02 R\$ 2.268,06	
ACERTE OU CAIA	DOM - 14:00H	R\$ 1.928,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 6.261,18 R\$ 8.348,24 R\$ 14.609,42	R\$ 771,20		8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 2.504,47 R\$ 3.339,30 R\$ 5.843,77	
HORA DO FARO	DOM - 15:30H	R\$ 1.972,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 6.404,07 R\$ 8.538,76 R\$ 14.942,83	R\$ 788,80		8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 2.561,63 R\$ 3.415,50 R\$ 5.977,13	
CANTA COMIGO TEEN	DOM - 18:00H	R\$ 1.928,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 6.261,18 R\$ 8.348,24 R\$ 14.609,42	R\$ 771,20		8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 2.504,47 R\$ 3.339,30 R\$ 5.843,77	
DOMINGO ESPETACULAR	DOM - 19:45H	R\$ 2.950,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 9.580,13 R\$ 12.773,50 R\$ 22.353,63	R\$ 1.180,00		8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 3.580,13 R\$ 5.109,40 R\$ 14.689,53	
CÂMERA RECORD	DOM - 00:00H	R\$ 2.114,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 6.865,22 R\$ 9.153,62 R\$ 16.018,84	R\$ 845,60		8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 2.746,09 R\$ 3.661,45 R\$ 6.407,53	
SÉRIE DE DOMINGO	DOM - 00:00H	R\$ 1.038,00	8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 3.370,91 R\$ 4.494,54 R\$ 7.865,45	R\$ 415,20		8,66 VINHETAS 4,33 BREAKS 13 TOTAL	R\$ 3.370,91 R\$ 1.797,82 R\$ 5.168,72	

30"	ESQUEMA COMERCIAL	TAXA DE CONVERSÃO %
	02 VINHETAS CUSTOMIZADAS	0,375
	01 COMERCIAL DE 30"	1

10"	ESQUEMA COMERCIAL	TAXA DE CONVERSÃO %
	02 VINHETAS CUSTOMIZADAS	0,375
	01 COMERCIAL DE 10"	1





LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / JUIZ DE FORA

Lista válida para compras realizadas em **AGOSTO 2024**



Segunda a Sexta

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
HORA	HORA UM	Jornalismo	Seg/Sex	4:00	108,00	120,00	240,00	108,00	120,00	240,00	108,00	120,00	240,00	108,00	120,00	240,00
BPRA	BOM DIA MINAS	Jornalismo	Seg/Sex	6:00	189,00	210,00	420,00	189,00	210,00	420,00	189,00	210,00	420,00	189,00	210,00	420,00
BPLO	INTEGRAÇÃO NOTÍCIA	Jornalismo	Seg/Sex	8:00	185,85	206,50	413,00	185,85	206,50	413,00	185,85	206,50	413,00	185,85	206,50	413,00
NBRA	BOM DIA BRASIL	Jornalismo	Seg/Sex	8:30	298,80	332,00	664,00	292,95	325,50	651,00	292,95	325,50	651,00	281,70	313,00	626,00
ENCT	ENCONTRO	Feminino	Seg/Sex	9:30	310,50	345,00	690,00	293,40	326,00	652,00	293,40	326,00	652,00	282,15	313,50	627,00
MAVO	MAIS VOCE	Auditório	Seg/Sex	10:45	419,85	466,50	933,00	404,55	449,50	899,00	396,90	441,00	882,00	381,60	424,00	848,00
PTV1	MG1	Jornalismo	Seg/Sáb	11:45	770,85	856,50	1.713,00	770,85	856,50	1.713,00	770,85	856,50	1.713,00	770,85	856,50	1.713,00
GESP	GLOBO ESPORTE	Esporte	Seg/Sáb	13:00	925,20	1.542,00	2.056,00	907,20	1.512,00	2.016,00	907,20	1.512,00	2.016,00	907,20	1.512,00	2.016,00
JHOJ	JORNAL HOJE	Jornalismo	Seg/Sáb	13:25	891,00	1.485,00	1.980,00	857,70	1.429,50	1.906,00	857,70	1.429,50	1.906,00	824,85	1.374,75	1.833,00
N15H	NOVELA DA TARDE	Novela	Seg/Sex	14:40	596,25	662,50	1.325,00	573,30	637,00	1.274,00	573,30	637,00	1.274,00	573,30	637,00	1.274,00
TARA	SESSÃO DA TARDE	Filme	Seg/Sex	15:15	220,50	245,00	490,00	220,50	245,00	490,00	220,50	245,00	490,00	207,90	231,00	462,00
VALE	VALE A PENA	Novela	Seg/Sex	16:45	423,00	470,00	940,00	423,00	470,00	940,00	423,00	470,00	940,00	423,00	470,00	940,00
N18H	NOVELA I	Novela	Seg/Sex	18:25	1.155,15	1.925,25	2.567,00	1.155,15	1.925,25	2.567,00	1.132,65	1.887,75	2.517,00	1.132,65	1.887,75	2.517,00
PTV2	MG2	Jornalismo	Seg/Sex	19:10	1.847,70	3.079,50	4.106,00	1.847,70	3.079,50	4.106,00	1.847,70	3.079,50	4.106,00	1.847,70	3.079,50	4.106,00
N19H	NOVELA II	Novela	Seg/Sex	19:40	1.613,25	2.688,75	3.585,00	1.613,25	2.688,75	3.585,00	1.493,55	2.489,25	3.319,00	1.493,55	2.489,25	3.319,00
JNAC	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Seg/Sex	20:30	2.647,35	4.412,25	5.883,00	2.596,50	4.327,50	5.770,00	2.545,65	4.242,75	5.657,00	2.545,65	4.242,75	5.657,00
N20H	NOVELA III	Novela	Seg/Sex	21:30	2.785,50	4.642,50	6.190,00	2.686,05	4.476,75	5.969,00	2.586,60	4.311,00	5.748,00	2.487,15	4.145,25	5.527,00
N20F	NOVELA III FINAL	Novela	Sex	21:30	2.897,10	4.828,50	6.438,00	3.070,80	5.118,00	6.824,00	2.897,10	4.828,50	6.438,00	2.897,10	4.828,50	6.438,00

Coef. conversão: 10" = 0,45 / 15" = 0,50 ou 0,75 / 45" = 1,50 / 60" = 2,00
*Variação entre as opções dependendo do programa





LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / JUIZ DE FORA

Lista válida para compras realizadas em **AGOSTO 2024**



Segunda a Sexta

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
ECAS	ESTRELAS DA CASA	Reality Show	Seg/Dom	22:35	1.023,30	1.705,50	2.274,00	1.023,30	1.705,50	2.274,00	1.023,30	1.705,50	2.274,00	-	-	-
TELA	TELA QUENTE	Filme	Seg	23:15	636,75	1.061,25	1.415,00	636,75	1.061,25	1.415,00	636,75	1.061,25	1.415,00	636,75	1.061,25	1.415,00
FGEC	FUTEBOL ELIMINATORIAS DA COPA	Futebol	Seg/Dom	--	-	-	-	1.367,55	2.279,25	3.039,00	-	-	-	-	-	-
SHO2	SHOW DE SEGUNDAFEIRA	--	Seg	23:10	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00
SHT1	SHOW DE TERÇA I	--	Ter	22:35	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00
TNOB	SHOW DE TERÇA II	--	Ter	--	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00
PROF	PROFISSÃO REPÓRTER	Reportagem	Ter	23:50	377,10	419,00	838,00	377,10	419,00	838,00	377,10	419,00	838,00	377,10	419,00	838,00
FGG4	FUTEBOL	Futebol	Qua	21:20	1.516,50	2.527,50	3.370,00	1.516,50	2.527,50	3.370,00	1.516,50	2.527,50	3.370,00	1.354,05	2.256,75	3.009,00
FLIB	FUTEBOL LIBERTADORES	Futebol	Qua	21:20	1.531,80	2.553,00	3.404,00	1.531,80	2.553,00	3.404,00	1.531,80	2.553,00	3.404,00	1.367,55	2.279,25	3.039,00
CINE	CINEMA ESPECIAL	Filme	Qua	--	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00
SHO4	SHOW DE QUARTA II	--	Qua	23:15	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00
SHO1	SHOW DE QUINTA I	--	Qui	22:35	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00
SHO5	SHOW DE QUINTA II	--	Qui	0:05	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00
REPO	GLOBO REPÓRTER	Reportagem	Sex	22:35	981,90	1.091,00	2.182,00	981,90	1.091,00	2.182,00	981,90	1.091,00	2.182,00	981,90	1.091,00	2.182,00
SSUP	SHOW DE SEXTA II	--	Sex	23:35	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00
ROCK	ROCK IN RIO	Show	Sex/Sáb/Dom	1:00	-	-	-	244,80	408,00	544,00	-	-	-	-	-	-
JGLO	JORNAL DA GLOBO	Jornalismo	Seg/Sex	1:00	247,50	412,50	550,00	247,50	412,50	550,00	247,50	412,50	550,00	233,55	389,25	519,00
BIAL	CONVERSA COM BIAL	Entrevista	Seg/Sex	1:30	239,40	266,00	532,00	239,40	266,00	532,00	239,40	266,00	532,00	239,40	266,00	532,00
NOVR	REBATIDA DE NOVELA	Novela	Seg/Sáb	2:00	80,55	89,50	179,00	80,55	89,50	179,00	80,55	89,50	179,00	80,55	89,50	179,00
CMAD	COMÉDIA DA MADRUGADA	Humorístico	Seg/Sex	2:45	80,55	89,50	179,00	80,55	89,50	179,00	80,55	89,50	179,00	80,55	89,50	179,00
SOMB	SOM BRASIL	--	Seg/Dom	23:00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00
FMAD	FAIXA DA MADRUGADA	--	Seg/Dom	3:00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Coef. conversão: 10" = 0,45 / 15" = 0,50 ou 0,75 / 45" = 1,50 / 60" = 2,00
*Variação entre as opções dependendo do programa





LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / JUIZ DE FORA

Lista válida para compras realizadas em **AGOSTO 2024**



Sábado

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
GREP	GLOBO REPÓRTER REPRISE	Reportagem	Sáb	6:00	72,90	81,00	162,00	72,90	81,00	162,00	72,90	81,00	162,00	72,90	81,00	162,00
CAS1	É DE CASA	Feminino	Sáb	6:50	275,40	306,00	612,00	265,05	294,50	589,00	259,65	288,50	577,00	259,65	288,50	577,00
CAS2	É DE CASA	Feminino	Sáb	9:00	325,35	361,50	723,00	301,50	335,00	670,00	295,65	328,50	657,00	295,65	328,50	657,00
CAS3	É DE CASA	Feminino	Sáb	10:30	377,55	419,50	839,00	356,85	396,50	793,00	349,65	388,50	777,00	349,65	388,50	777,00
INDO	TÔ INDO	Show	Sáb	14:40	392,85	436,50	873,00	392,85	436,50	873,00	392,85	436,50	873,00	392,85	436,50	873,00
CVIU	CÊ VIU	Show	Sáb	15:00	458,10	509,00	1.018,00	458,10	509,00	1.018,00	458,10	509,00	1.018,00	458,10	509,00	1.018,00
SCOM	SESSÃO COMÉDIA	--	Sáb	--	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00
SSAB	SESSÃO DE SÁBADO	Filme	Sáb	--	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00
SREG	SHOW REGIONAL	--	Sáb	--	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00
FGGS	FUTEBOL	Esporte	Sáb	16:00	829,80	1.383,00	1.844,00	829,80	1.383,00	1.844,00	829,80	1.383,00	1.844,00	829,80	1.383,00	1.844,00
CALD	CALDERÃO	Auditório	Sáb	16:45	709,20	1.182,00	1.576,00	684,00	1.140,00	1.520,00	684,00	1.140,00	1.520,00	633,15	1.055,25	1.407,00
N18S	NOVELA I	Novela	Sáb	18:35	871,20	1.452,00	1.936,00	871,20	1.452,00	1.936,00	871,20	1.452,00	1.936,00	871,20	1.452,00	1.936,00
PT2S	MG2	Jornalismo	Sáb	19:20	1.575,45	2.625,75	3.501,00	1.575,45	2.625,75	3.501,00	1.575,45	2.625,75	3.501,00	1.575,45	2.625,75	3.501,00
N19S	NOVELA II	Novela	Sáb	19:45	1.255,95	2.093,25	2.791,00	1.255,95	2.093,25	2.791,00	1.255,95	2.093,25	2.791,00	1.255,95	2.093,25	2.791,00
JNAS	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Sáb	20:30	2.254,05	3.756,75	5.009,00	2.254,05	3.756,75	5.009,00	2.254,05	3.756,75	5.009,00	2.254,05	3.756,75	5.009,00
N20S	NOVELA III	Novela	Sáb	21:25	1.921,95	3.203,25	4.271,00	1.921,95	3.203,25	4.271,00	1.921,95	3.203,25	4.271,00	1.921,95	3.203,25	4.271,00
ALTA	ALTAS HORAS	Auditório	Sáb	22:30	508,95	848,25	1.131,00	508,95	848,25	1.131,00	472,50	787,50	1.050,00	454,50	757,50	1.010,00
SUCI	SUPERCINE	Filme	Sáb	1:00	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00
CSER	CIRCUITO SERTANEJO	Show	Sáb	1:00	195,75	217,50	435,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Domingo

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
MGRU	MG RURAL	Rural	Dom	6:50	112,50	125,00	250,00	112,50	125,00	250,00	112,50	125,00	250,00	112,50	125,00	250,00
EMPR	PEQUENAS EMPRESAS	Reportagem	Dom	7:20	126,00	140,00	280,00	126,00	140,00	280,00	126,00	140,00	280,00	126,00	140,00	280,00
GRUD	GLOBO RURAL	Rural	Dom	8:05	328,05	364,50	729,00	328,05	364,50	729,00	328,05	364,50	729,00	328,05	364,50	729,00
AUTO	AUTOESPORTE	Carros e Motores	Dom	9:25	550,80	918,00	1.224,00	550,80	918,00	1.224,00	550,80	918,00	1.224,00	550,80	918,00	1.224,00
ESPO	ESPORTE ESPETACULAR	Esporte	Dom	10:00	764,55	1.274,25	1.699,00	682,65	1.137,75	1.517,00	682,65	1.137,75	1.517,00	682,65	1.137,75	1.517,00
TMAX	TEMPERATURA MÁXIMA	Filme	Dom	12:30	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00
FGGD	FUTEBOL	Futebol	Dom	15:50	1.399,05	2.331,75	3.109,00	1.399,05	2.331,75	3.109,00	1.399,05	2.331,75	3.109,00	1.319,85	2.199,75	2.933,00
FUFE	FUTEBOL FEMININO	Futebol	Dom	--	710,10	1.183,50	1.578,00	710,10	1.183,50	1.578,00	-	-	-	-	-	-
CBIL	CAMPEÕES DE BILHETERIA	Filme	Dom	15:50	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00
DOM1	DOMINGÃO (PARTE 1)	Auditório	Dom	--	925,65	1.542,75	2.057,00	925,65	1.542,75	2.057,00	925,65	1.542,75	2.057,00	925,65	1.542,75	2.057,00
DOMI	DOMINGÃO COM HUCK	Auditório	Dom	18:05	1.389,60	2.316,00	3.088,00	1.389,60	2.316,00	3.088,00	1.338,75	2.231,25	2.975,00	1.263,15	2.105,25	2.807,00
FANT	FANTÁSTICO	Show	Dom	20:30	2.371,05	3.951,75	5.269,00	2.326,50	3.877,50	5.170,00	2.326,50	3.877,50	5.170,00	2.236,95	3.728,25	4.971,00
DOMA	DOMINGO MAIOR	Filme	Dom	23:25	383,40	426,00	852,00	383,40	426,00	852,00	383,40	426,00	852,00	383,40	426,00	852,00

Coef. conversão: 10" = 0,45 / 15" = 0,50 ou 0,75 / 45" = 1,50 / 60" = 2,00
*Variação entre as opções dependendo do programa





TV ALTEROSA JUIZ DE FORA - Tabela de preços SETEMBRO/2024									
DIA	HORA	COEF. P/15"	COD.	PROGRAMA	Preço por inserção em R\$				Patrocínio
					30"	10"	15"	60"	
SEGUNDA A SEXTA									
SEG/SEX	7:30	0,50	PIML	PRIMEIRO IMPACTO	593	237	297	1.186	6.523
SEG/SEX	9:30	0,50	CMAI	CHEGA MAIS	1.966	786	983	3.932	21.626
SEG/SEX	11:15	0,75	ALAL	ALTEROSA ALERTA 1ª ED.	1.560	624	1.170	3.120	17.160
SEG/SEX	12:15	0,75	AESP	ALTEROSA ESPORTE	1.860	744	1.395	3.720	20.460
SEG/SEX	12:50	0,50	ALAT	ALTEROSA ALERTA	1.513	605	757	3.026	16.643
SEG/SEX	13:30	0,75	NT13	CARINHA DE ANJO	1.460	584	1.095	2.920	16.060
SEG/SEX	14:30	0,50	NET4	QUANDO ME APAIXONO	1.460	584	730	2.920	16.060
SEG/SEX	15:30	0,50	NTNS	CONTIGO SIM	1.875	750	938	3.750	20.625
SEG/SEX	16:30	0,50	FOFC	FOFICALIZANDO	1.711	684	856	3.422	18.821
SEG/SEX	17:30	0,50	RELT	TÁ NA HORA	3.637	1.455	1.819	7.274	40.007
SEG/SEX	18:30	0,50	TAMG	TÁ NA HORA MINAS	1.969	788	985	3.938	21.659
SEG/SEX	18:50	0,75	JARE	JORNAL DA ALTEROSA - EDIÇÃO REGIONAL	1.954	782	1.466	3.908	21.494
SEG/SEX	19:15	0,75	JORA	JORNAL DA ALTEROSA - MINAS	1.954	782	1.466	3.908	21.494
SEG/SAB	19:45	0,75	SBT1	SBT BRASIL	3.725	1.490	2.794	7.450	48.425
SEG/SEX	20:45	0,75	NVMO	CAVERNA ENCANTADA	7.473	2.989	5.579	14.876	97.149
SEG/SEX	21:30	0,75	NVN1	AS AVENTURAS DE POLIANA	7.473	2.989	5.579	14.876	97.149
SEG/SEX	22:00	0,75	RATH	PROGRAMA DO RATINHO	3.332	1.333	2.499	6.664	36.652
SEG/SEX	0:45	0,50	TNDI	THE NOITE COM DANILO GENTILI	1.881	752	941	3.762	20.691
SEG/SEX	1:30	0,50	OPES	OPERAÇÃO MESQUITA	865	346	250	1.000	9.515
SEG/SEX	2:00	0,50	PODN	SBT PODNIGHT	1.583	633	792	3.166	17.413
SEG/SEX	2:45	0,50	SNTV	SBT NEWS NA TV	500	200	250	1.000	5.500
DIAS ALTERNADOS									
SEGUNDA	23:30	0,75	MLIB	ARENA SBT	2.267	907	1.679	4.476	4.534
TERÇA	23:00	0,75	CINE	CINE ESPETACULAR	2.860	1.144	2.145	5.720	5.720
QUARTA	23:15	0,75	COLE	COLEÇÃO SBT	4.785	1.914	3.589	9.570	9.570
QUINTA	23:00	0,75	APAC	A PRAÇA É NOSSA	4.595	1.838	3.446	9.190	9.190
SEXTA	23:30	0,75	PROB	É TUDO NOSSO	4.736	1.894	3.552	9.472	9.472
SÁBADO									
SÁBADO	6:00	0,50	SANI	SÁBADO ANIMADO	646	258	323	1.292	1.292
SÁBADO	7:30	0,50	DJHN	DON E JUAN	1.561	624	781	3.122	3.122
SÁBADO	8:00	0,75	CMTV	CAFÉ COM TV	754	302	366	1.508	1.508
SÁBADO	9:00	0,50	VIRE	VIAÇÃO CIPO REPRISÉ	754	302	377	1.508	1.508
SÁBADO	9:30	0,50	SANI	SÁBADO ANIMADO (continuação)	646	258	323	1.292	1.292
SÁBADO	11:15	0,50	LUNE	SBT APRESENTA: LUCAS TOON	2.061	824	1.031	4.122	4.122
SÁBADO	12:00	0,50	BGAR	BOLA NA ÁREA	1.512	605	756	3.024	3.024
SÁBADO	14:15	0,50	CIEC	CINEMA EM CASA	1.287	515	644	2.574	2.574
SÁBADO	18:00	0,50	CIRT	CIRCO DO TIRU	4.484	1.794	2.242	8.968	8.968
SÁBADO	19:20	0,75	EMMI	EM. MINAS	1.592	637	1.194	3.184	3.184
SÁBADO	20:45	0,75	BAKE	BAKE OFF BRASIL (estreia 10/08)	2.832	1.133	2.124	5.664	5.664
SÁBADO	22:15	0,75	SVIR	SÁBADO COM VIRGÍNIA	5.598	2.239	2.124	5.664	11.196
SÁBADO	0:00	0,75	NTIM	NOTÍCIAS IMPRESSIONANTES	2.231	892	2.124	5.664	4.462
DOMINGO									
DOMINGO	6:00	0,50	SNET	SBT NEWS NA TV	500	200	250	1.000	1.000
DOMINGO	7:30	0,50	AGRJ	SBT AGRO	2.800	1.120	1.400	5.600	5.600
DOMINGO	8:00	0,50	SBSF	SBT SPORTS	970	388	485	1.940	1.940
DOMINGO	10:00	0,50	CIPO	VIAÇÃO CIPO	754	302	377	1.508	1.508
DOMINGO	11:15	0,75	DOL1	DOMINGO LEGAL	2.565	1.026	1.924	5.136	5.136
DOMINGO	15:15	0,75	DOL2	DOMINGO LEGAL	3.135	1.254	2.351	6.270	6.270
DOMINGO	16:45	0,75	DOL3	DOMINGO LEGAL	3.386	1.354	2.540	6.772	6.772
DOMINGO	18:15	0,75	PSRO	RODA A RODA	522	209	392	1.044	1.044
DOMINGO	19:00	0,75	PSSL	PROGRAMA SILVIO SANTOS	4.226	1.690	3.170	8.452	8.452
DOMINGO	0:00	0,75	SRDM	SÉRIE DE DOMINGO MADRUGADA - BROOKLYN 99	1.820	728	1.365	3.640	3.640

Rua Rei Alberto, 79 - Centro - Juiz de Fora / MG - Fone / Fax.: 3249-8500 CNPJ: 19.871.375/0001-55 I.E.:367.069.520-0069

Para multiplicidade de marca será cobrado 30% de acréscimo por marca.

Valores e horários sujeitos a mudança sem aviso prévio.



CRENCIAMENTO nº 006/2024- SECOM
Processo Eletrônico nº 13.105/2024
ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS - MÉDIA

DIA DA SEMANA SEG/SEX	HORA	MÉDIA DE PREÇOS – PREÇO FINAL A SER PRATICADO			
		10"	15"	30"	60"
	06:00:00	R\$ 217,50	R\$ 336,58	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
	06:40:00	R\$ 263,60	R\$ 414,18	R\$ 629,50	R\$ 1.259,00
	07:00:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	07:05:00	R\$ 135,20	R\$ 309,85	R\$ 469,00	R\$ 938,00
	07:30:00	R\$ 237,00	R\$ 348,50	R\$ 596,50	R\$ 1.186,00
	08:00:00	R\$ 185,85	R\$ 303,25	R\$ 506,50	R\$ 1.013,00
	08:30:00	R\$ 298,80	R\$ 366,00	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
	08:40:00	R\$ 308,40	R\$ 392,75	R\$ 685,50	R\$ 1.371,00
	09:30:00	R\$ 548,25	R\$ 576,00	R\$ 1.085,33	R\$ 2.170,67
	10:00:00	R\$ 252,40	R\$ 357,75	R\$ 615,50	R\$ 1.231,00
	10:45:00	R\$ 419,85	R\$ 433,25	R\$ 766,50	R\$ 1.533,00
	11:15:00	R\$ 624,00	R\$ 785,00	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
	11:30:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	11:45:00	R\$ 770,85	R\$ 628,25	R\$ 1.156,50	R\$ 2.313,00
	11:50:00	R\$ 605,60	R\$ 692,05	R\$ 1.057,00	R\$ 2.114,00
	12:15:00	R\$ 744,00	R\$ 897,50	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
	12:50:00	R\$ 605,00	R\$ 578,50	R\$ 1.056,50	R\$ 2.113,00
	13:00:00	R\$ 765,40	R\$ 975,37	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
	13:15:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	13:20:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00



13:25:00	R\$ 891,00	R\$ 942,50	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
13:30:00	R\$ 584,00	R\$ 747,50	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
13:45:00	R\$ 246,00	R\$ 399,88	R\$ 607,50	R\$ 1.215,00
14:00:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
14:15:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
14:25:00	R\$ 246,00	R\$ 399,88	R\$ 607,50	R\$ 1.215,00
14:30:00	R\$ 584,00	R\$ 565,00	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
14:40:00	R\$ 596,25	R\$ 531,25	R\$ 962,50	R\$ 1.925,00
15:10:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
15:15:00	R\$ 220,50	R\$ 322,50	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
15:20:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
15:30:00	R\$ 520,20	R\$ 567,00	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
16:30:00	R\$ 486,00	R\$ 574,67	R\$ 1.010,33	R\$ 2.020,67
16:45:00	R\$ 423,00	R\$ 435,00	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
17:20:00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
17:30:00	R\$ 1.455,00	R\$ 1.109,50	R\$ 2.118,50	R\$ 4.237,00
18:00:00	R\$ 246,00	R\$ 399,88	R\$ 607,50	R\$ 1.215,00
18:25:00	R\$ 1.155,15	R\$ 1.162,63	R\$ 1.583,50	R\$ 3.167,00
18:30:00	R\$ 788,00	R\$ 692,50	R\$ 1.284,50	R\$ 2.569,00
18:40:00	R\$ 263,60	R\$ 414,18	R\$ 629,50	R\$ 1.259,00
18:50:00	R\$ 782,00	R\$ 933,00	R\$ 1.277,00	R\$ 2.554,00
19:00:00	R\$ 246,00	R\$ 399,88	R\$ 607,50	R\$ 1.215,00
19:10:00	R\$ 1.847,70	R\$ 3.079,50	R\$ 4.106,00	R\$ 8.212,00
19:15:00	R\$ 782,00	R\$ 1.466,00	R\$ 1.954,00	R\$ 3.908,00
19:40:00	R\$ 1.613,25	R\$ 2.688,75	R\$ 3.585,00	R\$ 7.170,00
19:45:00	R\$ 1.490,00	R\$ 2.794,00	R\$ 3.725,00	R\$ 7.540,00
19:55:00	R\$ 1.281,20	R\$ 2.081,95	R\$ 3.203,00	R\$ 6.406,00
20:00:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20:30:00	R\$ 2.647,35	R\$ 4.412,35	R\$ 5.883,00	R\$ 11.766,00
20:45:00	R\$ 2.989,00	R\$ 5.579,00	R\$ 7.473,00	R\$ 14.876,00





21:00:00	R\$ 1.684,80	R\$ 2.737,80	R\$ 4.212,00	R\$ 8.424,00
21:30:00	R\$ 2.887,25	R\$ 5.110,75	R\$ 6.831,50	R\$ 13.628,00
21:30:00	R\$ 2.897,10	R\$ 4.828,50	R\$ 6.438,00	R\$ 12.876,00
21:45:00	R\$ 1.348,40	R\$ 2.191,15	R\$ 3.371,00	R\$ 6.742,00
22:00:00	R\$ 1.333,00	R\$ 2.499,00	R\$ 3.332,00	R\$ 6.664,00
22:15:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22:45:00	R\$ 1.092,40	R\$ 1.775,15	R\$ 2.731,00	R\$ 5.462,00
00:45:00	R\$ 752,00	R\$ 941,00	R\$ 1.881,00	R\$ 3.762,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SÁBADO

06:00:00	R\$ 165,45	R\$ 202,00	R\$ 404,00	R\$ 808,00
06:50:00	R\$ 275,40	R\$ 306,00	R\$ 612,00	R\$ 1.224,00
07:00:00	R\$ 255,60	R\$ 319,50	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00
07:30:00	R\$ 624,00	R\$ 781,00	R\$ 1.561,00	R\$ 3.122,00
07:35:00	R\$ 292,00	R\$ 365,00	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
08:00:00	R\$ 302,00	R\$ 466,00	R\$ 754,00	R\$ 1.508,00
08:45:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09:00:00	R\$ 313,68	R\$ 369,25	R\$ 738,50	R\$ 1.477,00
09:30:00	R\$ 258,00	R\$ 323,00	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
10:30:00	R\$ 377,55	R\$ 419,50	R\$ 839,00	R\$ 1.678,00
11:15:00	R\$ 824,00	R\$ 1.031,00	R\$ 2.061,00	R\$ 4.122,00
12:00:00	R\$ 605,00	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00	R\$ 3.024,00
12:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13:00:00	R\$ 218,40	R\$ 354,90	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
13:30:00	R\$ 605,60	R\$ 984,10	R\$ 1.514,00	R\$ 3.028,00
14:10:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14:15:00	R\$ 515,00	R\$ 644,00	R\$ 1.287,00	R\$ 2.574,00
14:40:00	R\$ 392,85	R\$ 436,50	R\$ 873,00	R\$ 1.746,00
14:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





15:00:00	R\$ 335,25	R\$ 427,08	R\$ 774,50	R\$ 1.549,00
15:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16:00:00	R\$ 829,80	R\$ 1.383,00	R\$ 1.844,00	R\$ 3.688,00
16:45:00	R\$ 709,20	R\$ 1.182,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
17:00:00	R\$ 272,80	R\$ 443,30	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
17:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18:00:00	R\$ 1.794,00	R\$ 2.242,00	R\$ 4.484,00	R\$ 8.968,00
18:35:00	R\$ 871,20	R\$ 1.452,00	R\$ 1.936,00	R\$ 3.872,00
19:20:00	R\$ 1.106,23	R\$ 1.909,88	R\$ 2.546,50	R\$ 5.093,00
19:45:00	R\$ 1.234,98	R\$ 2.033,00	R\$ 2.913,00	R\$ 5.826,00
20:30:00	R\$ 2.254,05	R\$ 3.756,75	R\$ 5.009,00	R\$ 10.018,00
20:45:00	R\$ 1.133,00	R\$ 2.124,00	R\$ 2.832,00	R\$ 5.664,00
21:00:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21:25:00	R\$ 1.921,95	R\$ 3.203,25	R\$ 4.271,00	R\$ 8.542,00
21:30:00	R\$ 272,80	R\$ 443,30	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
22:15:00	R\$ 2.239,00	R\$ 2.124,00	R\$ 5.598,00	R\$ 5.664,00
22:30:00	R\$ 645,73	R\$ 1.060,48	R\$ 1.544,50	R\$ 3.089,00
22:45:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DOMINGO

06:00:00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
06:50:00	R\$ 112,50	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
07:20:00	R\$ 126,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
07:30:00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
08:00:00	R\$ 388,00	R\$ 485,00	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
08:05:00	R\$ 328,05	R\$ 364,50	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00
08:15:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08:30:00	R\$ 218,40	R\$ 354,90	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
09:00:00	R\$ 263,60	R\$ 428,35	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00





09:25:00	R\$ 550,80	R\$ 918,00	R\$ 1.224,00	R\$ 2.448,00
09:30:00	R\$ 218,36	R\$ 354,84	R\$ 545,90	R\$ 1.091,80
10:00:00	R\$ 533,28	R\$ 825,63	R\$ 1.226,50	R\$ 2.453,00
10:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11:00:00	R\$ 465,60	R\$ 756,60	R\$ 1.164,00	R\$ 2.328,00
11:15:00	R\$ 1.026,00	R\$ 1.924,00	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00
12:30:00	R\$ 477,60	R\$ 786,30	R\$ 1.126,00	R\$ 2.252,00
13:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14:00:00	R\$ 771,20	R\$ 1.253,20	R\$ 1.928,00	R\$ 3.856,00
14:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14:30:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15:00:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15:15:00	R\$ 1.254,00	R\$ 2.351,00	R\$ 3.135,00	R\$ 6.270,00
15:30:00	R\$ 788,80	R\$ 1.281,80	R\$ 1.972,00	R\$ 3.944,00
15:45:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15:50:00	R\$ 1.399,05	R\$ 2.331,75	R\$ 3.109,00	R\$ 6.218,00
15:50:00	R\$ 489,60	R\$ 816,00	R\$ 1.088,00	R\$ 2.176,00
16:45:00	R\$ 1.354,00	R\$ 2.540,00	R\$ 3.386,00	R\$ 6.772,00
18:00:00	R\$ 771,20	R\$ 1.253,20	R\$ 1.928,00	R\$ 3.856,00
18:05:00	R\$ 1.389,60	R\$ 2.316,00	R\$ 3.088,00	R\$ 6.176,00
18:15:00	R\$ 209,00	R\$ 392,00	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00
19:00:00	R\$ 1.690,00	R\$ 3.170,00	R\$ 4.226,00	R\$ 8.452,00
19:45:00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.917,50	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
20:00:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20:30:00	R\$ 2.371,05	R\$ 3.951,75	R\$ 5.269,00	R\$ 10.538,00
23:00:00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23:00:00	R\$ 845,60	R\$ 1.374,10	R\$ 2.114,00	R\$ 4.228,00
23:25:00	R\$ 383,40	R\$ 426,00	R\$ 852,00	R\$ 1.704,00





CRENCIAMENTO n° 006/2024- SECOM

Processo Eletrônico n° 13.105/2024

ANEXO III - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura de Juiz de Fora
Comissão de Seleção e Credenciamento

Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (razão social e de fantasia, se houver), CNPJ n° _____, com sede em _____, telefone _____, celular _____ e e-mail _____, responsável pela publicação e veiculação da _____, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.

Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório.

Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação.

Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o Município de Juiz de Fora, razão pela qual assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Juiz de Fora, ____ de ____ de ____.

(Identificação e assinatura da pessoa física ou Identificação e assinatura do representante legal da Empresa)
(CPF da pessoa física ou Razão Social e CNPJ/MF da Empresa)
(Endereço / endereço eletrônico).

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____





CREENCIAMENTO nº 006/2024- SECOM

Processo Eletrônico nº 13.105/2024

ANEXO IV -

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos da Lei 14.133/2021.

Juiz de Fora, de de

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente





CRENCIAMENTO nº 006/2024- SECOM

Processo Eletrônico nº 13.105/2024

ANEXO V -

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, participante do **Credenciamento nº _____ / _____**, **Processo Administrativo Eletrônico nº _____ / _____**, manterá, em Juiz de Fora, durante a vigência contratual, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Credenciamento.

_____, de _____ de _____.

(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente





CREENCIAMENTO nº 006/2024- SECOM

Processo Eletrônico nº 13.105/2024

ANEXO VI -

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz e, não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Declara, ainda, empregar menores, com idade entre quatorze a dezesseis anos na condição de aprendiz.

Juiz de Fora, _____, _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

(Observação: somente inserir o segundo parágrafo se o mesmo corresponder à realidade da credenciada)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





CRENCIAMENTO n° 006/2024- SECOM

Processo Eletrônico n° 13.105/2024

ANEXO VII -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Credenciamento n° _____ / _____**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





CRENCIAMENTO n° 006/2024- SECOM

Processo Eletrônico n° 13.105/2024

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA _____, EMISSORAS DE TELEVISÃO, COM VISTAS À VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, PARA A PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

O Município de Juiz de Fora, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Margarida Salomão**, com interveniência da Secretaria de Comunicação Pública, pelo seu Secretário, **Márcio de Oliveira Guerra**, doravante denominada MUNICÍPIO e a empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, pelo seu representante infra-assinado, Sr.(a) _____, CPF _____, RG n° _____, expedida pela _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o **Credenciamento n° _____ / _____**, **Processo n° _____** firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei n° 14.133/2021, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Contratação de sociedades empresárias **emissoras de Televisão** com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas – e que possuam sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, **com conteúdo local**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Prestação de serviços de veiculação por emissoras de Televisão com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas – e que possuam sinal de transmissão no Município de Juiz de Fora, **com conteúdo local** para veiculação de vídeos institucionais da Prefeitura de Juiz de Fora, com abrangência local, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município de Juiz de Fora, objetivando levar à população da cidade, conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela Prefeitura de Juiz de Fora, em conformidade com este contrato.

2.2. A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Secretaria de Comunicação Pública, conforme a demanda e a disponibilidade de programação da empresa.

2.2.1. A publicidade institucional deverá ser veiculada de acordo com o planejamento de mídia elaborado pela Secretaria de Comunicação Pública.



CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria de Comunicação Pública.

3.2 - As inserções da publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas, emissoras de televisão, de acordo com a demanda e planejamento de mídia realizado pela Secretaria de Comunicação Pública.

3.2.1 – A mídia da publicidade institucional será fornecida pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

3.2.2 – Constará na ordem de serviço o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados no contrato, após o credenciamento.

3.3 - Para a elaboração do planejamento, as empresas emissoras de televisão deverão apresentar, junto com o pedido de credenciamento, sua tabela oficial de preços, a qual deverá ser a praticada durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) O Edital de Credenciamento nº _____/_____ e seus anexos.

b) O Pedido de Credenciamento da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O presente contrato tem o valor global de R\$,() para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, observados os valores unitários e totais contratados a cada pedido de inserção.

5.2. Os valores referidos no item **5.1** são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.2.1 - Durante a execução contratual, objetivando a preservação do erário e o interesse público, a Prefeitura **admitirá a prática de preços diferentes da Tabela apresentada pela Empresa, SEMPRE A MENOR, não se admitindo cobrança de valores acima daqueles credenciados e, aplicando-se o desconto de agência no total final de cada pedido de inserção.**

5.3. Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 1.24.131.0001.2055.0000 - 1.24.131.0001.2051.0000 – 1.24.131.0001.2052.0000 - 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, além de dotações das Secretarias Municipais da Administração Direta e Indireta, que queiram veicular mídias de cunho institucional, desde que haja a descentralização de créditos para a execução pela **SECOM.**



5.3.1. No caso de alteração da dotação orçamentária face novo exercício financeiro – 2025 e seguintes, estas serão consideradas para a execução contratual.

5.4. O Município pagará mensalmente, à Contratada, somente o valor correspondente aos serviços autorizados dentro de cada mês.

5.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

5.6. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.

5.7. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 5.6 ou da prestação dos serviços em desacordo com as especificações e demais exigências da contratação, fica o Município, autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no contrato.

5.8. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejam o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

5.11. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer nota fiscal/fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.12. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.13. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de quaisquer naturezas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

5.14. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.

5.14.1. As retenções de Imposto de Renda na Fonte, da Contribuição Previdenciária e ISSQN serão feitas em conformidade com o disposto nas instruções normativas/manuais disponibilizados no site da Prefeitura de Juiz de Fora, na página do Controle Interno: link: <http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/cgm/legislacao.php>.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à Prefeitura/Subsecretaria de Licitações e Compras e Secretaria de Comunicação Pública, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.
- 7.2.** Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços
- 7.3.** Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.
- 7.4.** Assistir à Secretaria de Comunicação Pública em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.
- 7.5.** Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, garantindo os preços apresentados, pelo período de vigência do edital.
- 7.6.** Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.
- 7.7.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 7.8.** Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Proporcionar à contratada condições para a fiel execução do objeto contratado.
- 8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 8.3.** Notificar a Contratada, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.
- 8.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.5.** Impedir que terceiros executem o serviço contratado.
- 8.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estipuladas no contrato.
- 8.7.** A autoridade gestora da despesa habilitará, junto à Contratada, servidores autorizados a emitir requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.

9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA, direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.3. Das condições de execução:

9.3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

9.3.2. A CONTRATANTE poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, num prazo não inferior a 03 (três) dias úteis.

9.3.3. A CONTRATADA deverá indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao objeto deste contrato.

9.3.4. O representante deverá possuir o conhecimento e a capacidade necessários para responder pela CONTRATADA, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratual.

9.3.5. Para fins de comunicação com o seu representante a CONTRATADA informará à CONTRATANTE número de telefone ou outro meio de contato igualmente eficaz.

9.4. Da alteração do Contrato:

9.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas.

9.5. Da inexecução e rescisão do Contrato:

9.5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas na Lei 14.133/2021;
- d) A qualquer tempo poderá ser apresentada denúncia do Contrato pela CONTRATADA, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a interrupção dos serviços.



9.5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados neste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

9.5.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 10.2 deste contrato.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Contratada, injustificadamente, por 03(três) dias de atraso, ou mais, desistir da contratação ou ainda, der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.4. A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

10.5. A execução dos serviços em desacordo com as especificações previstas neste contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 10.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá à inexecução do serviço.

10.6. As sanções previstas na Lei 14.133/2021, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. O pagamento das multas aplicadas não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

10.8. As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Prefeitura, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Comunicação Pública através de servidor especialmente designado, nos termos da Lei 14.133/2021; e suas alterações posteriores.

12.2. Ao fiscalizador da CONTRATANTE é assegurado o direito de realizar visitas de avaliações nas instalações da CONTRATADA e checar a eficiência dos serviços prestados com a finalidade de acompanhar a fiel execução deste contrato.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

12.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto na Lei 14.133/2021;

13.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



13.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto na Lei 14.133/2021;, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

13.6. A CONTRATANTE, conquanto caiba à CONTRATADA supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.

13.7. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto na Lei 14.133/2021;.

13.8. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.10. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.11. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

13.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

13.13. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

13.14 - As Partes, neste ato, declaram que têm pleno conhecimento de todos os termos da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei no 12.846/13).



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Juiz de Fora, data da última assinatura.

Contratada

MÁRCIO DE OLIVEIRA GUERRA
Secretário de Comunicação Pública

Testemunhas:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF

Processo:

CRENCIAMENTO n° 006/2024- SECOM

Processo Eletrônico n° 13.105/2024

ANEXO IX -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E PESSOAL TÉCNICO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa,
CNPJ, participante do Credenciamento n° ___/_____, Processo
Eletrônico n° ____/_____, possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado
para a execução do serviço, objeto do Credenciamento.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B277-DB3A-2925-E79A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO DE OLIVEIRA GUERRA (CPF 284.XXX.XXX-49) em 14/10/2024 11:27:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B277-DB3A-2925-E79A>